

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 042/2014, de 07 de novembro de 2014
ABERTURA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE INGRESSO/REINGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UFSM, NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2015

PARTE I

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que, no período de **10 a 14 de novembro de 2014**, estarão abertas as inscrições à seleção para ingresso ou reingresso em determinados Cursos de Graduação presenciais da UFSM, com início de atividades acadêmicas previstas para o 1º semestre letivo de 2015.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente EDITAL 042/2014 - DERCA, composto pela **Parte I** e pela **Parte II**, foi elaborado com base nas informações **fornecidas ao DERCA por cada coordenação de curso, até o dia 05 de novembro de 2014**.

1.1.1 Na **Parte I** deste edital, constam as normas gerais do Ingresso/Reingresso em Cursos de Graduação da UFSM, bem como prazos estabelecidos para a inscrição, solicitação de confirmação de vaga e envio de documentos, e prazo para a matrícula dos selecionados.

1.1.2 Na **Parte II** deste edital, constam as normas específicas de cada curso de graduação, onde há vagas a serem preenchidas, quanto às modalidades de ingresso aceitas por cada curso, bem como as características específicas para as modalidades de ingresso existentes na UFSM e os critérios para a classificação e desempate dos candidatos, entre outras orientações pertinentes.

1.2 O presente Edital obedece à Resolução 01/99-UFSM e à Lei n. 12.089/2009.

1.3 É da competência da coordenação de cada curso de graduação a definição de normas para a composição do edital de ingresso e reingresso da UFSM.

1.4 O candidato que não atender às exigências editalícias constantes tanto da **Parte I**, regras gerais, quanto na **Parte II**, regras específicas de cada curso, estará eliminado da seleção.

1.5 Em caso de dúvidas quanto à Parte II deste edital, o candidato deverá entrar em contato com a coordenação do curso.

1.6 É de responsabilidade apenas do candidato a entrega ou envio, dentro do prazo estipulado, dos documentos corretos e completos, conforme a exigência da Parte II de cada coordenação de curso.

17. Neste edital, optou-se por se referir aos candidatos e candidatas apenas no gênero masculino, por questão de estilística textual. Portanto, quando mencionado “candidato”, entenda-se candidatos e candidatas.

1.8 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, pelo DERCA e/ou pela PROGRAG.

1.9 A publicação de novo edital de ingresso e reingresso, se necessária, será feita através da página da UFSM, www.ufsm.br, *link* “Editais”.

1.10 A(s) chamada(s) de candidatos suplentes, se necessárias, serão feitas através de edital, publicado na página da UFSM, www.ufsm.br, *link* “Editais”.

2 MODALIDADES DE INGRESSO NA UFSM, desde que previstas por cada curso de graduação na Parte II deste edital:

2.1 As modalidades de ingresso apresentadas nesta Parte I do edital abrangem uma situação genérica comum a qualquer curso de graduação da UFSM, tendo a coordenação de cada curso a prerrogativa de estipular especificidades para cada modalidade de ingresso existente na UFSM.

2.2 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado, por sua iniciativa, o curso de graduação da UFSM para o qual pretendem retornar.

2.3 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM.

2.4 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado um curso de graduação da UFSM, por sua iniciativa, e pretendem ingressar em curso diferente daquele que foi abandonado.

2.5 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de outras Instituições de Ensino Superior,

2.6 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

3 INSCRIÇÃO À SELEÇÃO

3.1 A inscrição à seleção de ingresso/reingresso será feita via *web*, no endereço eletrônico www.ufsm.br, *link* “Editais”; em seguida, “Ingresso e Reingresso”.

3.2 O candidato deverá clicar no nome do curso desejado para preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição. Em seguida, deverá clicar no código de barras que aparecer na tela para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento dentro do prazo de vencimento;

3.3 A inscrição via internet será a única forma aceita para participar da seleção de ingresso e reingresso aos cursos de graduação, prevista através deste edital;

3.4 A taxa de inscrição é no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), arrecadados através do pagamento de boleto bancário gerado após a inscrição na seleção. É mandatório que o pagamento seja realizado dentro do prazo de vencimento do boleto gerado.

3.5 O candidato deverá aguardar 24 horas após o pagamento do boleto para a compensação bancária e, aí sim, retornar ao sistema de inscrição para digitar o código numérico do boleto bancário e imprimir o Comprovante de Inscrição;

3.6 Se após 24 horas da data do pagamento, o candidato acessar o sistema de inscrição e não encontrar disponível o Comprovante de Inscrição, ele deverá entrar em contato com o DERCA, pelo telefone (55) 3220 8204;

3.7 O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no último dia do período não conseguirá gerar o Comprovante de Inscrição a tempo de enviá-lo por correio ou entregá-lo na coordenação do curso, conforme prevê a Parte II de cada curso. Portanto, o candidato deverá aos documentos exigidos através deste edital, a ficha de pré-inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que devem substituir o Comprovante de Inscrição;

3.8 A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída em qualquer hipótese;

3.10 Nenhuma Pró-Reitoria, o DERCA e CPD da UFSM se responsabilizam se o candidato não conseguir realizar a sua inscrição dentro do prazo estipulado, por ordem técnica, falha na comunicação, ou problemas no processamento dos dados, bem como por qualquer outro motivo que impeça a realização da inscrição. Por essa razão, é recomendado que o candidato não tente se inscrever à seleção apenas nos últimos dias do prazo.

4 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.2 O período para solicitação de isenção da taxa de inscrição será nos dias **10 e 11 de novembro de 2014**, no endereço eletrônico www.ufsm.br, *link* "Editais"; *link* "Ingresso e Reingresso", *link* "Isenção da taxa de inscrição".

4.3 Para solicitar a isenção, o candidato deverá informar o nome completo; NIS Número de Inscrição Social); data de nascimento; sexo; nº do RG, data de emissão e órgão expedidor; CPF (Cadastro de Pessoas Físicas); e nome completo da mãe.

4.4 O candidato poderá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados.

4.5 Após preencher os dados solicitados, o candidato deverá confirmar que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação correspondente à declaração. A responsabilidade pela declaração é exclusiva do candidato.

4.6 No dia **12 de novembro de 2013**, o DERCA divulgará, no site www.ufsm.br, *link* "Editais" a lista dos candidatos isentos da taxa de inscrição.

4.7 Após a divulgação dessa listagem, o candidato que recebeu a isenção deverá acessar o endereço eletrônico www.ufsm.br, clicar no *link* "Editais", depois em "Ingresso e Reingresso" para preencher os dados solicitados e imprimir o Comprovante de Inscrição.

4.8 O candidato que receber isenção da taxa de inscrição só poderá realizar uma inscrição com o benefício.

5 SOBRE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

5.1 A documentação necessária para a seleção está expressa na **Parte II** deste edital, por curso.

5.2 A documentação deverá ser enviada e/ou entregue, conforme determina cada coordenação de curso na **Parte II** deste edital, respeitando-se o horário atendimento nas coordenações de curso, quando for o caso, e o horário de atendimento dos correios, quando for o caso.

5.3 Levando em consideração os itens 5.1 e 5.2, o período para envio/entrega da documentação é de **10 a 14 de novembro de 2014**;

5.4 Os programas de disciplina, solicitados na Parte II deste edital por cada coordenação de curso, poderão ser devolvidos aos candidatos, mediante pedido formal assinado pelo candidato e entregue na coordenação de cada curso. É importante respeitar o prazo de 60 dias após a publicação do resultado final pelo DERCA para encaminhar o pedido de devolução dos programas didáticos à coordenação do curso.

6 DO INDEFERIMENTO:

6.1 Serão indeferidos pela coordenação de cada curso de graduação os pedidos que apresentarem as seguintes situações:

6.1.1 Solicitações enviadas ou entregues fora do prazo estabelecido neste edital;

6.1.2 Solicitações com documentação incompleta;

6.1.3 Solicitações para cursos não relacionados neste edital;

6.1.4 Não atendimento a alguma exigência específica ou não cumprimento de alguma etapa prevista nas Partes I e II deste edital.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Informe interno de resultados:

A coordenação de cada curso deverá informar o DERCA, através de memorando, o nome dos candidatos selecionados, bem como os nomes dos suplentes, até o dia **12 de dezembro de 2014**.

7.2 Divulgação dos resultados:

Depois de receber os memorandos de cada coordenação de curso com os nomes dos candidatos classificados e suplentes, o DERCA divulgará, no dia **19 de dezembro de 2014**, a lista com os nomes dos candidatos selecionados no Edital 042/2014 - DERCA.

8 PRAZO PARA RECUSO

8.1 Depois da publicação pelo DERCA do resultado da seleção do Edital 042/2014 - DERCA referente ao Ingresso/Reingresso para o 1º semestre letivo de 2015, os candidatos têm o prazo de 2 dias úteis para abrir processo administrativo no Protocolo Geral da UFSM, encaminhado ao

DERCA, com a solicitação de revisão de análise classificatória, alegando os motivos que acharem pertinentes;

8.2 Os candidatos que pretenderem abrir Processos Administrativos de recurso ao Edital 042-DERCA deverão disponibilizar no documento o seu número de telefone e endereço de e-mail para contato do DERCA;

8.3 Se o DERCA receber Processos Administrativos de recurso ao Edital 042-DERCA, interposto pelos candidatos à seleção de ingresso/reingresso, deverá encaminhá-los à coordenação do curso responsável para a emissão de parecer;

8.4 Depois que todos os Processos Administrativos de recurso ao Edital 042-DERCA retornarem ao DERCA das coordenações de cada curso, e se houver mudança no resultado final da classificação, o DERCA publicará nova lista de candidatos classificados. Se não houver mudança na classificação final, o candidato que tiver seu pedido julgado improcedente será comunicado por telefone ou e-mail.

9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 O candidato classificado deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do site www.ufsm.br/derca no *link* "confirmação da vaga", nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2015**, utilizando o número de inscrição como *login* e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha. Na tela, o candidato deverá conferir, completar e, se necessário, corrigir os dados apresentados. O candidato deverá confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga e entregá-lo no DERCA junto aos demais documentos para a confirmação da vaga.

9.2 O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga (itens 9 e 10) no período determinado neste edital, perderá o direito à vaga.

10 ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DOS CLASSIFICADOS NO DERCA

- comprovante de solicitação de confirmação de vaga assinado pelo candidato;
- uma cópia da Cédula de Identidade Civil ou militar (sem data de validade);
- uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- uma cópia do Título Eleitoral,
- uma cópia do CPF;
- uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- uma cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (candidatos por reingresso, transferência interna e externa);
- uma cópia autenticada do diploma de graduação (candidatos como portadores de diploma)

10.2 O prazo para a entrega dos documentos para Confirmação da Vaga é o seguinte:

Local: **Salão Imembuy, 2º andar do Prédio da Reitoria da UFSM**

Período: **26 e 27 de fevereiro de 2015**

Horário: **8h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min**

10.3 O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período determinado neste edital, perderá o direito à vaga (itens 9 e 10).

11 MATRÍCULA:

11.1 O período de matrícula (escolha de disciplinas) na Coordenação do Curso é **26 e 27 de fevereiro de 2015**.

11.2 A matrícula só poderá ser realizada se o candidato tiver cumprido todas as etapas anteriores, que dizem respeito à solicitação de confirmação de vaga via *web* e entrega de documentos no DERCA.

11.3 O candidato que não comparecer à coordenação do curso para a realização da matrícula perderá o direito à vaga.

12 RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

12.1 Os candidatos não selecionados através deste edital poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após 30 dias da divulgação do resultado final pelo DERCA.

12.2 O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o encerramento das chamadas;

12.3 A falta de pronunciamento do interessado quanto à sua documentação no prazo de 60 dias, acarretará na eliminação dos documentos.

Paulo Estevam Peralta de Andrade
Diretor do Departamento de Registro e Controle
Acadêmico DERCA

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

SUMÁRIO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	10
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - DIURNO	14
CURSO DE AGRONOMIA.....	18
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	22
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - NÚCLEO COMUM.....	27
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	30
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO.....	34
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO	37
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS	40
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS – NOTURNO	43
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – BACHARELADO	46
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	50
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	53
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	56
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS - ÊNFASE EM MULTIMÍDIA	59
CURSO DE DANÇA	62
CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LICENCIATURA NOTURNO.....	65
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO.....	68
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	71
CURSO DE ENFERMAGEM	74
CURSO DE ENFERMAGEM	78
CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA.....	81
CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	84
CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	87
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA	90
CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL.....	93
CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA.....	97

CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA	100
CURSO DE ESTATÍSTICA - BACHARELADO NOTURNO	104
CURSO DE FILOSOFIA - BACHARELADO NOTURNO.....	107
CURSO DE FILOSOFIA - LICENCIATURA DIURNO	111
CURSO DE FÍSICA - BACHARELADO.....	114
CURSO DE FÍSICA - LICENCIATURA DIURNO.....	118
CURSO DE FÍSICA - LICENCIATURA NOTURNO.....	122
CURSO DE FONOAUDIOLOGIA.....	126
CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL - TECNOLOGIA.....	129
CURSO DE GESTÃO DE COOPERATIVAS - TECNOLOGIA	132
CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA E BACHARELADO	135
CURSO DE LETRAS: ESPANHOL E LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA - LICENCIATURA	138
CURSO DE LETRAS: INGLÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA - LICENCIATURA	142
CURSO DE LETRAS: PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA.....	146
CURSO DE LETRAS: PORTUGUÊS E LITERATURAS - BACHARELADO	150
CURSO DE MATEMÁTICA – BACHARELADO DIURNO	153
CURSO DE MATEMÁTICA – LICENCIATURA DIURNO	156
CURSO DE NUTRIÇÃO	159
CURSO DE QUÍMICA - BACHARELADO	163
CURSO DE QUÍMICA - LICENCIATURA.....	167
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	172
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	176
CURSO DE ZOOTECNIA	180

PARTE II DO EDITAL 042/2014 – DERCA

NORMAS ESPECÍFICAS DE CADA CURSO DE GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO

Campus Palmeira das Missões

A Coordenação do Curso de Administração Noturno (2005), *campus* Palmeira das Missões, torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **13 (treze)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Administração**, situada no seguinte endereço:

Avenida Independência, 3751

CEP: 98.300-000

Palmeira das Missões, RS, Brasil.

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do curso de origem;

2.5 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.6 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.7 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.8 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.9 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.10 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) Transferência Interna: candidatos regularmente matriculados no Curso de Administração da UFSM, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

2º) Transferência Externa: candidatos regularmente matriculados no Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

3º) Transferência Interna: candidatos regularmente matriculados no Curso de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social e Serviço Social da UFSM, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

4º) Transferência Externa: candidatos regularmente matriculados nos cursos de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

5º) Reingresso: candidatos que tenham abandonado o Curso de Administração da UFSM, *campus* Palmeira das Missões;

6º) Transferência Interna: candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º e 3º critérios expressos nesta Parte II do presente edital, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

7º) Transferência Externa: candidatos regularmente matriculados em Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo 300 e no máximo 1.200 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

8º) Transferência Externa: candidatos regularmente matriculados em cursos de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo 300 e no máximo 1.200 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

9º) Portador de Diploma: candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público nos seguintes curso: Economia, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social, Serviço Social ou Turismo.

10º) Portador de Diploma candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado nos seguintes cursos: Economia, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social, Serviço Social ou Turismo.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Os candidatos concorrentes dos **itens 7º, 8º, 9º e 10º** dos critérios de seleção em ordem de prioridade, pertencentes ao critério de ingresso de candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham suas inscrições homologadas prestarão uma prova objetiva classificatória.

4.1.1 Da prova: a **prova** constará de 15 (quinze) questões objetivas, totalizando 10,00 pontos; As questões objetivas serão assim distribuídas: 03 (três) de Teoria Geral da Administração; 03 (três) de Administração de Marketing; 03 (três) de Gestão de Pessoas; 03 (três) de Administração da Produção e 03 (três) de Administração Financeira, a ser realizada no dia **27 de novembro de 2014, das 14h às 16h, na sala 311 do 2º andar do Prédio principal do CESNORS, situado a Av. Independência, 3751, CEP: 98300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil.**

4.2 Os candidatos aprovados na prova eliminatória serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, sendo que maior média implica em melhor classificação;

4.3 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação conforme os critérios de seleção em ordem de prioridade, item 3.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Administração Noturno – CESNORS/UFSM

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões

Fone: (55) 3742 8820

Internet: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - DIURNO
Campus - Palmeira das Missões

A Coordenação do Curso de Administração - Diurno (2004), *campus* Palmeira das Missões, torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **10 (dez)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via Correios (sedex), ou entregues, em envelope lacrado, no endereço:

Secretaria dos Cursos – Curso de Administração – Diurno

Avenida Independência, 3751

Cep 98.300-000, Palmeira das Missões, RS.

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1 comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2 comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.5 uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.6 uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.7 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.8 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.9 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.10 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) Transferência Interna: candidatos regularmente matriculados no curso de Curso de Administração da UFSM, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

2º) Transferência Externa: candidatos regularmente matriculados em cursos de Administração, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

3º) Transferência Interna: candidatos regularmente matriculados nos cursos de Ciências Contábeis, Economia, Direito e Comunicação Social e Serviço Social da UFSM, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas em cursos anteriores no curso de origem;

4º) Transferência Externa: candidatos regularmente matriculados nos cursos de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

5º) Reingresso: candidatos que tenham abandonado o Curso de Administração do CESNORS/UFSM;

6º) Transferência Interna: candidatos regularmente matriculados em outros cursos da UFSM não contemplados no primeiro e terceiro critério, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

7º) Transferência Externa: candidatos regularmente matriculados no Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo 300 e no máximo 1.200 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

8º) Transferência Externa: candidatos regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, cursos de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo 300 e no máximo 1.200 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

9º) Portador de Diploma: candidatos diplomados em Economia, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social, Serviço Social ou Turismo pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público.

10º) Portador de Diploma: candidatos diplomados em Economia, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social, Serviço Social ou Turismo pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

4 CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Os candidatos concorrentes dos **itens 7º, 8º, 9º e 10º** dos critérios de seleção em ordem de prioridade, pertencentes ao critério Ingresso de alunos de Curso do sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham suas inscrições homologadas prestarão uma prova objetiva eliminatória, onde será necessário obter **grau mínimo 5,0** para aprovação.

4.1.1 Da prova: a **prova** constará de 15 (quinze) questões objetivas, totalizando 10,00 pontos; As questões objetivas serão assim distribuídas: 03 (três) Teoria Geral da Administração; 03 (três) Administração de Marketing; 03 (três) Gestão de Pessoas; 03 (três) Administração da Produção; 03 (três) Administração Financeira, a ser realizada no dia **27 de novembro** do ano corrente, **das 14h às 16h, na sala 311 do 2º andar do Prédio principal do CESNORS, situado a Av. Independência, 3751, CEP: 98300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil.**

4.2 os candidatos aprovados na prova eliminatória serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.3 se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4 para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria dos Cursos

Curso de Administração - Diurno – CESNORS/UFSM

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões

Fone: (55) 3742 8820

Internet: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE AGRONOMIA
Campus Frederico Westphalen

A Coordenação do Curso de Agronomia (2001), *campus* Frederico Westpalen, torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **22 (vinte e duas)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Agronomia**, situada no seguinte endereço:

Linha Sete de Setembro, s/n

Interior, BR386, KM40, Prédio Central, Sala 103

CEP: 98.400-000

Frederico Westphalen, RS, Brasil

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.6 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES ACEITAS, EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Agronomia da UFSM;

3.2 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em cursos de área afim da UFSM como, por exemplo: Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Sanitária, Zootecnia, Engenharia Agrícola) da UFSM similares à Agronomia;

3.3 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de Agronomia de Instituições de Ensino Superior Brasileiras, públicas ou privadas;

3.4 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de área afim de Instituições de Ensino Superior Brasileiras, públicas ou privadas, como, por exemplo: Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Ambiental, Zootecnia, Engenharia Agrícola

3.5 **Portador de Diploma**: candidato diplomado em curso de graduação.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

4.1 A avaliação levará em consideração os seguintes critérios:

4.1.1 Critério 1: ter cursado, no mínimo, 50% das disciplinas do 1º e 2º semestre do atual currículo do Curso de Agronomia da UFSM, sendo que, deste percentual, obrigatoriamente, deverão estar concluídas as disciplinas: Morfologia Vegetal, Botânica Agrícola, Introdução à Informática, Desenho Técnico para a Agronomia e Fundamentos da Ciência do Solo, ou disciplinas com equivalência de carga horária e conteúdo programático a estas.

4.1.2 Critério 2: ter cursado até no máximo 50% da carga horária equivalente ao Curso de Agronomia da UFSM.

4.2 Para os candidatos inscritos pelos itens 3.5 (Portadores de Diploma), desconsiderar os critérios dos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste Edital.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Critério 3: os candidatos que atenderem aos critérios 1 e 2 (dos itens 4.1.1 e 4.1.2) serão classificados pelo ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID) assim definido: **ID = (0,80 X IA) + (0,20 X IN)**

Sendo:

IA = Índice de Aproveitamento

IN = Índice de Notas

IA = Nº de disciplinas vencidas

6,60 X N.º de semestres cursados

5.1.1 Observação: 6,60 é a média de disciplinas obrigatórias por semestre, do atual currículo do Curso de Agronomia da UFSM/CESNORS (66 disciplinas divididas por 10 semestres).

No índice de aproveitamento (IA).

IN = Média das notas das disciplinas vencidas

10

5.2 Critério 4: em caso de haver mais de um candidato com o mesmo Índice de Desempenho (ID), deverão prevalecer os seguintes **critérios de DESEMPATE**, em ordem de prioridade:

- entre reingressos e alunos de outros cursos da UFSM, valerá a maior média harmônica de aprovação no vestibular fornecido pelo DERCA;
- entre um candidato reingresso ou de outro curso da UFSM e um candidato proveniente de outra instituição, o candidato reingresso ou de outro curso da UFSM terá a preferência;
- menor número de **TRANCAMENTOS** por disciplinas e posteriormente o menor número de **TRANCAMENTOS** de semestres;
- aquele que tiver maior idade.

6 ETIQUETA DE ENDEREÇAMENTO A SER PREENCHIDA E COLADA NO ENVELOPE:

Destinatário: Seleção de Ingresso/Reingresso/Transferência

SUGRAD - CESNORS - FW/UFSM - Sala 103, Prédio Central

Linha Sete de Setembro, s/n – Interior, BR386, KM40

Frederico Westphalen – RS -

CEP: 98400-000

Remetente:

Curso Pretendido

**Sistemas de Informação - UFSM - Campus Frederico
Westphalen**

Nome completo do candidato	
E-mail para contato	
Telefone(s)	
Endereço Completo	

7 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

7.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

7.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

8 OBSERVAÇÕES:

8.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

8.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

8.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria Unificada de Graduação - SUGRAD

Fone: (055) 3744 - 8964

E-mail: agromia.cesnors@ufsm.br ou sugrad.fw@ufsm.br

Página do Curso: <http://w3.ufsm.br/cesnors/index.php/curso/graduacao/agronomia>

Página do CESNORS: www.ufsm.br/cesnors/

Portal da UFSM: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Ciência da Computação (307) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **04 (quatro)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Ciência da Computação**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária

Centro de Tecnologia - CT, Sala 336-A

CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**).

2.3 Uma via do Histórico Escolar de graduação, emitido pela Instituição de ensino superior de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor: assinatura e carimbo; ou cópia autenticada em cartório), detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Declaração informando que o histórico escolar está completo (ver item 6);

2.5 Coeficiente das notas do histórico escolar do candidato (ver item 8);

2.6 Grade curricular do curso de origem, frequentado fora da UFSM, no caso de candidatos por transferência externa;

2.7 Plano de Dispensa de Disciplinas (ver item 7), assinado pelo candidato;

2.8 Programa das disciplinas cursadas fora da UFSM, constantes no Plano de Dispensa de Disciplinas, com carga horária e bibliografia, emitido pela Instituição de ensino superior de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor).

2.9 A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.10 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado com nome completo do candidato, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2.

2.11 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.12 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO E OBSERVAÇÃO

3.1 Apresentar toda a documentação exigida, **numerada**, conforme dispõe o item 2 desta Parte II do Edital 42/2014 - DERCA;

3.2 Estar enquadrado em uma das modalidades de preenchimento das vagas descritas no item 4 desta Parte II do Edital 42/2014 - DERCA

3.3 Ter cursado disciplinas que dispensem pelo menos 05 (cinco) das disciplinas do Curso de Ciência da Computação da UFSM, listadas no item 7;

Observação: A não satisfação de algum dos requisitos acima elimina o candidato da seleção.

4 MODALIDADES DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ORDEM DE PRIORIDADE

4.1 **Transferência Interna:** candidato regularmente matriculado em um dos seguintes cursos da UFSM: Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Sistemas para Internet ou Redes de Computadores.

4.2 **Transferência Externa:** candidato de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula em cursos de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Software.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos levará em conta, primeiramente, a ordem de prioridade das modalidades de preenchimento de vagas, definida no item 4;

5.2 Para candidatos em uma mesma modalidade, a ordem de prioridade será o maior coeficiente das notas do histórico escolar, conforme dispõe o item 8.

5.3 O critério de desempate, se necessário, será etário, tendo prioridade o candidato de maior idade.

6 HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO

6.1 O histórico escolar fornecido deverá conter todas as disciplinas nas quais o requerente já se matriculou, explicitando aprovações com a respectiva nota, trancamentos, reprovações, e desistências.

6.2 O candidato deverá redigir ou obter de sua universidade de origem uma declaração afirmando que o histórico escolar apresentado está de acordo com o estabelecido no item 6.1. Esta declaração deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato.

7 PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

7.1 Para poder ingressar por transferência interna ou externa, o candidato deverá ter cursado disciplinas que dispensem pelo menos 05 (cinco) das seguintes disciplinas do Curso de Ciência da Computação da UFSM:

1. MTM1019 - CÁLCULO "A"
2. MTM1020 - CÁLCULO "B"
3. MTM224 - MÉTODOS NUMÉRICOS COMPUTACIONAIS
4. MTM1040 - MATEMÁTICA DISCRETA
5. STC303 - ESTATÍSTICA
6. ELC1010 - CIRCUITOS DIGITAIS
7. ELC1011 - ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES
8. ELC1079 - ARQUITETURA DE COMPUTADORES
9. ELC1066 - ESTRUTURA DE DADOS "A"
10. ELC117 - PARADIGMAS DE PROGRAMAÇÃO
11. ELC1068 - PESQUISA E ORDENAÇÃO DE DADOS "A"
12. ELC119 - FUNDAMENTOS DE BANCO DE DADOS
13. ELC1069 - ENGENHARIA DE SOFTWARE

7.2 O candidato deverá elaborar um Plano de Dispensa de Disciplinas contendo a relação das disciplinas do item 7.1 que pretende dispensar ao ingressar no curso de Ciência da Computação da UFSM. A dispensa de cada disciplina deve ser justificada individualmente, relacionando a disciplina ou conjunto de disciplinas já cursadas que justifiquem essa dispensa. O plano será avaliado juntamente com o histórico escolar do curso de origem do candidato e com o conteúdo programático de cada disciplina, no qual deve constar a carga horária e bibliografia das disciplinas.

7.3 O Plano de Dispensa de Disciplinas deverá contemplar pelo menos 05 (cinco) das disciplinas listadas no item 7.1. Este plano deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato.

8 COEFICIENTE DAS NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR

O coeficiente das notas do histórico do candidato (CNH) deve ser calculado a partir da média das notas obtidas pelo candidato em seu curso de origem. O cálculo do coeficiente se dará pela divisão do somatório das notas das disciplinas com aprovação (SNA) pela soma do número de disciplinas cursadas com aprovação (NA) e do dobro do número das disciplinas sem aprovação (NR) (reprovações, desistências, trancamentos), como segue:

$$\text{CNH} = \text{SNA} \div (\text{NA} + 2 \times \text{NR})$$

onde:

CNH = coeficiente das notas do histórico

SNA = soma das notas (variando de 0 a 10) das disciplinas cursadas com aprovação

NA = número de disciplinas cursadas com aprovação

NR = número de disciplinas cursadas sem aprovação

O cálculo do coeficiente das notas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá fazer parte de documentação entregue pelo candidato. O coeficiente deverá explicitar as disciplinas/notas consideradas no cálculo.

9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

9.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

9.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

10 DISPENSA DE DISCIPLINAS APÓS INGRESSO

10.1 Quando da transferência, o candidato poderá dispensar, **no máximo, 1.400 horas-aula do curso de Ciência da Computação**, as quais já deverão estar incluídas no Plano de Dispensa do item 7.

10.2 O pedido de dispensa de disciplina dos candidatos que se tornarem alunos deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico 2015.

11 OBSERVAÇÕES

a. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

- b. Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;
- c. A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciência da Computação

Centro de Tecnologia, Prédio 07, Sala 336-A, *campus* sede da UFSM

Fone: (55) 3220 8523 r. 27

E-mail: coord-bcc@inf.ufsm.br

Site da UFSM: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - NÚCLEO COMUM

Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Ciências Biológicas (128) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **20 (vinte)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Ciências Biológicas**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária

Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE, Prédio 16, Bloco B, Sala 3256

CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo** e **assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.6 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.7 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.8 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO:

Para fazer parte do processo de seleção para obtenção de vaga no curso de Ciências Biológicas do Centro de Ciências Naturais e Exatas da UFSM, o candidato deverá ser **portador de diploma** de Ciências Biológicas Bacharelado ou de Ciências Biológicas Licenciatura.

3.1 Exclusão de candidatos: serão excluídos da seleção os candidatos que não apresentarem todos os documentos conforme o solicitado através desta Parte II do Edital 042/2014 - DERCA.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão de vagas, na ordem em que seguem:

a) Candidatos portadores de diploma do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado ou de Ciências Biológicas Licenciatura, formados pela UFSM;

b) Candidatos portadores de diploma de Ciências Biológicas Bacharelado, formados por outras Instituições de Ensino Superior – IES;

c) Candidatos portadores de diploma de Ciências Biológicas Bacharelado ou de Ciências Biológicas Licenciatura, formados por outras Instituições de Ensino Superior – IES;

4.2 Em todos os casos, os candidatos serão classificados conforme a prioridade estabelecida a partir da média aritmética simples das notas apresentadas no histórico escolar, em ordem decrescente.

4.3 Respeitada a ordem de prioridade estabelecida neste item 4, caso haja mais de um candidato com a mesma média aritmética simples de notas obtidas no curso de origem (considerando-se até 4 casas decimais), prevalecerá como critério de desempate a idade, tendo prioridade para a melhor classificação o candidato mais velho.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Sala 3256, Bloco B, Prédio 16, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil

E-mail: ccbio.ccne@ufsm.br

Telefone: 3220-8224

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA
Campus - Palmeira das Missões

A Coordenação do Curso de **Ciências Biológicas (2010) *campus* Palmeira das Missões**, torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **10 (dez)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 **Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via Correios (sedex), ou entregues, em envelope lacrado, no endereço:**

**Secretaria dos Cursos – Curso de Ciências Biológicas,
Avenida Independência, 3751,
CEP: 98.300-000, Palmeira das Missões, RS**

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para portadores de diploma. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os

aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5 Estrutura Curricular/Fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.6 Programas das disciplinas cursadas e aprovadas;

2.7 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.8 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.9 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.10 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3. REQUISITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS:

3.1. Para fazer parte do processo de seleção, na modalidade de **transferência externa ou interna**, o candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação e de acordo com o listado nos itens de 5.1 a 5.4;

3.2. Para concorrer na modalidade de ingresso como **portador de diploma**, o candidato deverá ser portador de diploma de curso de graduação listado nos itens 5.5 ou 5.6;

3.3. Para concorrer na modalidade **reingresso**, o candidato deverá apresentar histórico escolar oficial dos semestres cursados na UFSM.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. Serão considerados para seleção apenas os candidatos que tenham apresentado todos os documentos na forma solicitada, e que possuam média aritmética das notas do histórico escolar de graduação igual ou superior a 6,0 (seis), e que sejam oriundos de cursos de graduação presenciais (os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital);

4.2. Para cômputo da carga horária total, serão consideradas as horas-aula das disciplinas cursadas e aprovadas, conforme histórico escolar de graduação (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos).

5. PRIORIDADE PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão da vaga:

5.1. **Transferência externa** de alunos do curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no **máximo 2.100 horas-aula** concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem, e que tenham concluído e/ou aproveitado as seguintes disciplinas no curso de origem:

Bioestatística, Biologia Celular, Bioquímica das Biomoléculas, Física Aplicada à Biologia, Fundamentos de Química, Matemática Aplicada à Biologia;

5.2 **Transferência Externa** candidatos regularmente matriculados em cursos de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no **máximo 2.100 horas-aula** concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem;

5.3 **Transferência Interna** de alunos com no **máximo 2.100 horas-aula** concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem;

5.4 **Transferência Externa** de alunos dos cursos de Agronomia, Biomedicina, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Veterinária, Zootecnia, Farmácia e Licenciaturas, com no **mínimo 800 e máximo 2.100 horas-aula** concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

5.5 Ingresso como **portador de diploma** do curso de Ciências ou Ciências Biológicas da habilitação bacharelado;

5.6 Ingresso como **portador de diploma** dos cursos de Agronomia, Biomedicina, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Veterinária, Zootecnia, Farmácia e Licenciaturas;

5.7 **Reingresso** de acadêmicos que tenham perdido o vínculo com o Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura Plena do CESNORS.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade estabelecida no item 5 deste Edital, sendo que uma média aritmética mais alta das notas das disciplinas constantes no histórico escolar de graduação implica em melhor classificação.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Respeitada a ordem de prioridade estabelecida no item 5 (cinco), e a classificação constante no item 6 (seis), caso haja mais de um candidato com a mesma média aritmética das notas, considerando três casas decimais, terá prioridade na classificação o candidato de maior idade.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

8.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

8.2 **O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

9. OBSERVAÇÕES:

9.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

9.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

9.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria dos Cursos

Curso de Ciências Biológicas – CESNORS/UFMS

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões

Fone: (55) 3742 8820

Internet: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Ciências Contábeis (502) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **07 (sete)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Ciências Contábeis**, situada no seguinte endereço:

Rua Floriano Peixoto, 1184, sala 602, 6º andar,
CEP: 97.015-372
Santa Maria, RS, Brasil

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.4 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo** e **assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.5 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.6 **A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos de Ciências Contábeis do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, sem qualquer reprovação no seu histórico escolar, com no mínimo 300 e, no máximo, 1500 horas-aula concluídas no curso de origem;

3.2 **Reingresso** candidatos que tenham abandonado o Curso de Ciências Contábeis Noturno da UFSM, sem processo de jubilação. Os alunos evadidos do Curso de Ciências Contábeis Diurno não têm direito a solicitar reingresso no Curso de Ciências Contábeis Noturno.

3.3 **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em cursos afins da UFSM como: Ciências Contábeis - Diurno, Administração ou Ciências Econômicas.

3.4 **Portador de Diploma:** candidatos diplomados em Cursos de Administração ou Ciências Econômicas por instituições públicas ou privadas.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade apresentada no item 3.

4.2 O critério de classificação para os itens 3.1 e 3.2 será a aplicação de uma prova com duração máxima de 100 minutos.

4.3 Os selecionados para a prova que obtiverem nota mínima ou superior a 5,00 (CINCO) serão classificados pela ordem decrescente da nota obtida na prova em número correspondente até o preenchimento das vagas existentes. Não havendo candidato com nota igual ou superior a 5,00 (CINCO), serão selecionados os candidatos dos itens 3.3 e 3.4.

4.4 O critério de classificação dos candidatos que se enquadram nos itens 3.3 e 3.4 será a média aritmética simples das notas do histórico escolar sem reprovações. Não havendo candidatos aptos ao preenchimento das vagas conforme estes critérios definidos, serão classificados os candidatos

que obtiverem o melhor desempenho na prova realizada para ingresso conforme preveem os itens 3.1 e 3.2.

4.5 Nos itens 3.1 e 3.2, os candidatos serão classificados por meio da realização de uma prova, confeccionada e aplicada pelos professores do Departamento de Ciências Contábeis, no dia 21/11/2014, às 14 horas, na sala 604 , 6º andar do prédio 351 (Antiga Reitoria).

4.6 A relação dos candidatos pré-selecionados para esta prova será divulgada no dia 17/11/14, no mural e na página do Curso <www.ufsm.br/contabeis>.

4.7 O conteúdo e a bibliografia a serem exigidos na prova de seleção, serão os referentes às disciplinas pertencentes ao Departamento de Ciências Contábeis (CTB), dos 3 primeiros semestres do Curso de Ciências Contábeis da UFSM e estão disponíveis na página da PROGRAD : <http://w3.ufsm.br/prograd/not.php?id=1662>;

4.8 Em caso de haver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas (2) casas decimais, prevalecerá o critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

4.9 Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pela Instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciências Contábeis

Antiga Reitoria – 6º Andar – Sala 602 - Fone: (55) 3220-9260 Site: www.ufsm.br/contabeis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Ciências Econômicas Diurno (521) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **06 (seis)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a Coordenação do Curso de Ciências Econômicas Diurno, situada no seguinte endereço:

Rua Floriano Peixoto, 1750.

Centro

Prédio de Apoio Didático e Comunitário, 6º andar, Sala 610

CEP: 97015-372, Santa Maria/RS, Brasil

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.6 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.7 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.8 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência interna:** candidatos regularmente matriculados no Curso de Ciências Econômicas Noturno da UFSM, código 504.

3.2 **Reingresso:** candidatos que tenham abandonado o Curso de Ciências Econômicas Diurno da UFSM, código 521;

3.3 **Transferência Externa:** candidatos de Curso de Ciências Econômicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

4 REQUISITOS DE SELEÇÃO

4.1 Os candidatos à transferência interna e externa devem ter no máximo 3 (três) reprovações em uma mesma disciplina e ter alcançado um mínimo de 600 (seiscentas) horas-aula e um máximo de 1.500 (um mil e quinhentas) horas-aula vencidas no curso de origem.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Os candidatos selecionados por transferência interna terão como critério de classificação a ordem de matrícula na UFSM;

5.2 Os demais selecionados serão classificados de acordo com o índice de Aproveitamento (IA), sendo que o maior IA implica melhor classificação. O IA é calculado da seguinte forma: $IA = (\text{carga horária da disciplina vencida}) \times (\text{nota da disciplina})$;

5.3 Em caso de empate, terá prioridade o candidato com menor número de reprovações. Havendo persistência de empate, terá prioridade o candidato com maior média aritmética das disciplinas cursadas.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

6.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

6.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7 OBSERVAÇÕES:

7.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

7.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciências Econômicas

Prédio de Apoio Didático e Comunitário

Rua Floriano Peixoto, 1750, 6º andar, sala 610

Santa Maria – RS - CEP 97015-372

e-mail: economia@ufsm.br

telefone: 55 3220 9294

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Campus - Palmeira das Missões

A Coordenação do **Curso de Ciências Econômicas (2013)**, *campus Palmeira das Missões*, torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **40 (quarenta)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via Correios (sedex), ou entregues, em envelope lacrado, no endereço:

Secretaria dos Cursos – Curso de Ciências Econômicas

Avenida Independência, 3751

CEP: 98.300-000, Palmeira das Missões, RS

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2 Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4 Duas vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos

de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5 programas das disciplinas cursadas com autenticação da universidade de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.6 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência interna** de alunos do Curso de Ciências Econômicas da UFSM (código 2013) regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

3.2 **Reingresso** de alunos que abandonaram o curso vigente de Ciências Econômicas da UFSM.

3.3 **Transferência Externa** de alunos de Curso de Ciências Econômicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

3.4 **Transferência externa** de alunos de Cursos da área de Ciências Sociais aplicadas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

3.5 **Portador de Diploma** de Curso Superior de Graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público;

3.6 **Portador de Diploma** de Curso Superior de Graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado;

3.7 **Transferência interna** de alunos de outros Cursos da UFSM não contemplados no primeiro e terceiro critério regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

3.8 **Transferência de alunos de Curso de Ciências Econômicas** do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.000** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

3.9 **Transferência de alunos de Cursos da área de Ciências Sociais** aplicadas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.000** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

4 CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

A seleção será realizada através de:

4.1 EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

4.1.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.1.2 Se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.1.3 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos;

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria dos Cursos

Curso de Ciências Econômicas – CESNORS/UFMS

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões

Fone: (55) 3742 8820

Internet: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS – NOTURNO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Ciências Econômicas Noturno (504) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **10 (dez)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Ciências Econômicas Noturno**, situada no seguinte endereço:

Rua Floriano Peixoto, 1750.

Centro

Prédio de Apoio Didático e Comunitário, 6º andar, Sala 610

CEP: 97015-372, Santa Maria/RS, Brasil

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.6 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.7 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.8 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência interna:** candidatos regularmente matriculados no Curso de Ciências Econômicas Diurno da UFSM, código 521.

3.2 **Reingresso:** candidatos que tenham abandonado o Curso de Ciências Econômicas Noturno da UFSM, código 504;

3.3 **Transferência Externa:** candidatos de Curso de Ciências Econômicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

4 REQUISITOS DE SELEÇÃO

4.1 Os candidatos à transferência interna e externa devem ter no máximo 3 (três) reprovações em uma mesma disciplina e ter alcançado um mínimo de 600 (seiscentas) horas-aula e um máximo de 1.500 (um mil e quinhentas) horas-aula vencidas no curso de origem.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Os candidatos selecionados por transferência interna terão como critério de classificação a ordem de matrícula na UFSM;

5.2 Os demais selecionados serão classificados de acordo com o índice de Aproveitamento (IA), sendo que o maior IA implica melhor classificação. O IA é calculado da seguinte forma: $IA = (\text{carga horária da disciplina vencida}) \times (\text{nota da disciplina})$;

5.3 Em caso de empate, terá prioridade o candidato com menor número de reprovações. Havendo persistência de empate, terá prioridade o candidato com maior média aritmética das disciplinas cursadas.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

6.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

6.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7 OBSERVAÇÕES:

7.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

7.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciências Econômicas

Prédio de Apoio Didático e Comunitário

Rua Floriano Peixoto, 1750, 6º andar, sala 610

Santa Maria – RS - CEP 97015-372

e-mail: economia@ufsm.br

telefone: 55 3220 9254

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – BACHARELADO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Ciências Sociais (522) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **08 (oito)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Ciências Sociais**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária

Centro de Ciências Sociais e Humanas - CCSH, Prédio 74A, Sala 2214

CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6. Um documento assinado de até uma lauda justificando o interesse/escolha pelo Curso de Ciências Sociais Bacharelado.

2.7 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.8 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.9 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.10 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 Maior nota obtida na **prova escrita**, a ser realizada por todos os candidatos regularmente inscritos, a qual será aplicada no dia **27 de novembro de 2014, quinta-feira, às 19 horas, na sala 2243, no 2º andar do prédio 74 do CCSH da UFSM, campus sede**. A bibliografia para a avaliação consta no item 4.

3.2 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o curso de Ciências Sociais da UFSM;

3.3 **Transferência externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos idênticos do sistema brasileiro de ensino, com, no mínimo, 300 horas cursadas de disciplinas equivalentes do currículo de Ciências Sociais da UFSM;

3.4 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior com, no mínimo, 180 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **1) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **2) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, e II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

3.5 **Portador de Diploma**: candidatos diplomados por instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior com, no mínimo, 180 horas cursadas de disciplinas equivalentes circunscritas às disciplinas que compõe a **1) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III,

Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **2) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

3.6 **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em outros cursos de humanidades da UFSM, com, no mínimo, 180 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **1) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **2) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

4 BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CLASSIFICAÇÃO:

QUINTANEIRO, Tania e outros. UM TOQUE DE CLÁSSICOS - Marx, Durkheim, Weber. Belo Horizonte, Ed. UFMG, 2002, 2ª ed.

ARON, Raymond. AS ETAPAS DO PENSAMENTO SOCIOLÓGICO. São Paulo, Martins Fontes, 1999, 9ª Ed.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 **O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciências Sociais

Prédio 74, Sala 2214, Campus Universitário – Camobi – Santa Maria.

Horário de Atendimento Externo: de segunda a sexta-feira das 07h às 11h30min e das 13h às 21h Fone: (055) 3220-8808.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Comunicação Social Jornalismo (506) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **04 (quatro)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Comunicação Social - Jornalismo**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Centro de Ciências Sociais e Humanas, Prédio 21, Sala 5237
CEP: 97.105-900 Santa Maria/RS, Brasil.

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 **A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência interna:** candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Comunicação Social – Produção Editorial (529); Publicidade e Propaganda (507); e Relações Públicas (508);

3.2 **Reingresso:** candidatos que tenham abandonado o Curso de Comunicação Social – Jornalismo do *campus* de Santa Maria da UFSM;

3.3 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos idênticos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.4 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos de áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, sendo eles: Comunicação Social; Jornalismo;

3.5 **Portadores de Diploma:** candidatos diplomados em Comunicação Social;

3.6 **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em cursos da UFSM, quaisquer *campi*;

3.7 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 3.4;

3.8 **Portadores de Diploma:** candidatos diplomados em cursos não contemplados no item 3.5.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Será feita análise do Histórico Escolar dos candidatos, considerando:

a) o número de disciplinas em que o candidato foi aprovado no curso de origem;

b) o número de disciplinas em que o candidato foi aprovado no curso de origem as quais possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Comunicação Social – Jornalismo.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Curso de Comunicação Social – Jornalismo

Cidade Universitária

Prédio 21, Sala 5237

CEP: 97.105-900

Santa Maria, RS, Brasil

Telefone: (55) 3220-8811

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO
Campus Frederico Westphalen

A Coordenação do Curso de Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo (código 2003) torna pública a abertura do período de inscrições ao processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015 e para o preenchimento de **20 (vinte)** vagas no referido curso.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, situada no seguinte endereço:

Seleção de Ingresso/Reingresso/Transferência

SUGRAD – CESNORS-FW

UFSM- Sala 103, Prédio Central

Linha Sete de Setembro, s/n – Interior, BR386, KM40

Frederico Westphalen – RS

CEP: 98400-000

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E NECESSÁRIA PARA A SELEÇÃO:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado;

2.2 Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.3. comprovante de matrícula atual impresso, carimbado e assinado pela Instituição de origem (para transferência interna e externa). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.4 Programas das disciplinas cursadas (exceto para reingresso);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para portadores de diploma). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre).

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Reingresso** para prosseguimento no Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo) interrompido por alunos do CESNORS/UFSM;

3.2 **Transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo);

3.3 **Transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de qualquer Curso Superior;

3.4 **Transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo);

3.5 **Transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de qualquer Curso Superior;

3.6 **Transferência interna** de qualquer Curso Superior da UFSM (nos seus diversos Centros e/ou Unidades de Ensino e Colégios com cursos de nível superior ou equivalente);

3.7 **Portador de diploma** de qualquer curso superior, independente da área.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 Para os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).
- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

4.2 Para os itens 4.6 e 4.7 da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).
- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Para os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 terão prioridade os candidatos com:

- 1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes às do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM/CESNORS, na Habilitação desejada, cursadas com aprovação;
- 2º) menor número de reprovações;
- 3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2 Para os itens 4.6 e 4.7 terão prioridade os candidatos com:

- 1º) diploma do Curso de Comunicação Social (outras habilitações);
- 2º) menor número de reprovações;
- 3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;
- 4º) maior número de disciplinas afins à área de Ciências Sociais Aplicadas.

5.3 A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

6.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

6.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7 OBSERVAÇÕES:

7.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

7.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.3 A presente Parte II integra o Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES E DÚVIDAS:

Secretaria Unificada de Graduação – SUGRAD

Fone: (055) 3744 - 8964

UFSM Campus Frederico Westphalen - CESNORS

Linha Sete de Setembro, s/n - BR 386 - km 40 - Interior

E-mails: jornalismofw@ufsm.br ou sugrad.fw@ufsm.br

Página do Curso: <http://w3.ufsm.br/cesnors/index.php/338-comunicacao-social-jornalismo>

Página do CESNORS: www.ufsm.br/cesnors/

Site da UFSM: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Comunicação Social Publicidade e Propaganda (507) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **11 (onze)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Comunicação Social - Jornalismo**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Centro de Ciências Sociais e Humanas, Prédio 21, Sala 5235
CEP: 97.105-900 Santa Maria/RS, Brasil.

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 **A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos idênticos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.2 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos de áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, sendo eles: Relações Públicas; Jornalismo; Radialismo (ou Rádio e TV); Produção Editorial; Administração; Ciências Sociais; Artes; Economia; Turismo; Relações Internacionais.

3.3 **Portadores de Diploma:** candidatos diplomados por instituições públicas ou privadas nos seguintes cursos: Jornalismo, Relações Públicas; Radialismo ou Rádio e TV; Produção Editorial; Administração; Desenho Industrial; Ciências Sociais; Artes; Economia; Turismo; Relações Internacionais; Economia; Filosofia; História; Artes; Música.

3.4 **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em outros cursos da UFSM, quaisquer *campi*.

3.5 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em outros cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 3.4;

3.6 **Portadores de Diploma:** candidatos diplomados em outros cursos não contemplados no item 3.5.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Será feita análise do Histórico Escolar dos candidatos, considerando:

a) o número de disciplinas em que o candidato foi aprovado no curso de origem;

b) o número de disciplinas em que o candidato foi aprovado no curso de origem as quais possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Publicidade e Propaganda

Centro de Ciências Sociais e Humanas, Prédio 21.

Sala 5235, Cidade Universitária,

CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil

Email: coordenacaopp.ufsm@gmail.com

55-3220-8361

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS - ÊNFASE EM MULTIMÍDIA
Campus Frederico Westphalen

A Coordenação do Curso de Relações Públicas - Ênfase em Multimídia (2011) torna pública a abertura do período de inscrições ao processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015 e para o preenchimento de **20 (vinte)** vagas no referido curso.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Relações Públicas - Ênfase em Multimídia**, situada no seguinte endereço:

Seleção de Ingresso/Reingresso/Transferência

SUGRAD – CESNORS-FW

Sala 103, Prédio Central

Linha Sete de Setembro, s/n – Interior, BR386, KM40

Frederico Westphalen – RS

CEP: 98400-000

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E NECESSÁRIA PARA A SELEÇÃO

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado;

2.2 Comprovante de matrícula atual impresso, carimbado e assinado pela Instituição de origem (para transferência interna e externa). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados,

reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 Programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (somente para transferência externa e portador de diploma, alunos da UFSM não precisam entregar);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (somente para os candidatos portadores de diploma). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.6 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 **Reingresso** ao Curso de Comunicação Social - Hab. Relações Públicas - Ênfase Multimídia (para candidatos que abandonaram o curso);

3.2 **Reingresso com transferência interna** para prosseguimento no Curso de Comunicação Social - Hab. Relações Públicas - Ênfase Multimídia interrompido por candidatos de Cursos afins ou similares da Universidade Federal de Santa Maria;

3.3 **Transferência externa** de Instituição de Ensino Superior (IES) Pública Brasileira ou Estrangeira, de Curso de Comunicação Social (qualquer habilitação/área) ;

3.4 **Transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira ou Estrangeira, de Curso Superior da área de Ciências Sociais e Aplicadas;

3.5 **Transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira ou Estrangeira, de Curso de Comunicação Social (qualquer habilitação/área);

3.6 **Transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira ou Estrangeira, de Curso Superior da área de Ciências Sociais e Aplicadas;

3.7 **Transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada Brasileira ou Estrangeira, de Curso Superior de qualquer área;

3.8 **Transferência interna** para prosseguimento no Curso de Comunicação Social interrompido por alunos da Universidade Federal de Santa Maria;

3.9 **Portador de diploma** de curso superior.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 terão prioridade os candidatos com:

1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes às do currículo vigente no Curso de Comunicação Social, habilitação Relações Públicas - Ênfase Multimídia do CESNORS, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

4.2 Para o item 4.9 terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso de Comunicação Social (demais habilitações);

2º) diploma de Curso da área das Ciências Sociais Aplicadas;

3º) diploma de outras áreas.

4.3 A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora.

4.4 Casos excepcionais deverão ser definidos pelo Colegiado do Curso de Comunicação Social, Habilitação Relações Públicas - Ênfase Multimídia.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES

Secretaria Unificada de Graduação - SUGRAD

Fone: (055) 3744 - 8964

UFSM Campus Frederico Westphalen - CESNORS

Linha Sete de Setembro, s/n - BR 386 - km 40 - Interior.

E-mail: sugrad.fw@ufsm.br

Página do Curso: <http://w3.ufsm.br/cesnors/index.php/360-comunicacao-social-relacoes-publicas>

Página do CESNORS: www.ufsm.br/cesnors/

Site da UFSM: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE DANÇA
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Dança (763) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **09 (nove)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios), ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, no horário das **9h às 11h30min e das 14h às 17 horas** na **Coordenação do Curso de Dança**. O endereço para envio ou entrega de documentos é o seguinte:

Coordenação dos Cursos de Educação Física e Dança – Licenciatura
Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Centro de Educação Física e Desportos - CEFD, Prédio 51, Sala 2013,
CEP: 97105-900, Santa Maria, RS, Brasil

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.4 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo** e **assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.5 Atestado médico que comprove aptidão para o desenvolvimento de atividades físicas;

2.6 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

1º **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados no Curso de Dança - Bacharelado da Universidade Federal de Santa Maria;

2º **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em cursos da área de Artes e outros cursos afins da Universidade Federal de Santa Maria;

3º **Reingresso:** candidatos que tenham abandonado o Curso de Dança – Licenciatura da UFSM e que tenham concluído, no mínimo, **180 horas** da carga horária do curso;

4º **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos de Dança de outras Instituições de Ensino Superior;

5º **Portador de Diploma:** candidatos diplomados em cursos superiores de qualquer área, de instituições públicas ou privadas de Ensino Superior.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Os candidatos que atenderem às exigências contidas nesta Parte II do presente edital estarão automaticamente selecionados e serão classificados nas vagas existentes, de acordo com os critérios de seleção em ordem de prioridade.

4.2 O cálculo para obtenção da média de cada candidato será a soma de todas as notas das disciplinas com aprovação ou aproveitamento na instituição de origem dividida pelo número de disciplinas com aprovação ou aproveitamento.

4.3 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

1º) o candidato com menor número de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem, com base no histórico escolar;

2º) o candidato com maior número de disciplinas aprovadas na instituição de origem;

3º) se persistir o empate, terá prioridade o candidato mais velho;

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 Não poderão participar da seleção candidatos já contemplados com uma vaga através de reingresso e/ou transferência em semestres anteriores.

6.4 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Coordenação dos Cursos de Educação Física e Dança - Licenciatura

Prédio 51 - Estádio – Sala 2013 - 2º andar

Fone: (055) 3220 8315

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - LICENCIATURA NOTURNO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Educação Especial – Licenciatura Noturno (637) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **1 (uma)** vagas disponível.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Educação Especial – Licenciatura Noturno**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Centro de Educação - CE, Prédio 16, Sala 3237
CEP: 97.105-900 Santa Maria/RS, Brasil.

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do curso de origem;

2.5 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos ex-alunos do Curso de Educação Especial (637) da UFSM);

2.6 Memorial descritivo de até duas laudas, assinado pelo candidato, com exposição de motivos que justifiquem a escolha pelo Curso de Educação Especial;

2.7 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.8 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.9 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.10 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.11 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 ORDEM DE PRIORIDADE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE ACADÊMICA DE MELHOR QUALIFICAÇÃO DOS INDICADORES DO CURSO.

3.1 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Educação Especial Licenciatura Noturno – (637) da UFSM.

3.2 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados no Curso de Educação Especial Diurno (633) da UFSM;

3.3 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados nos cursos de licenciatura da UFSM;

3.4 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de Educação Especial de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.5 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de licenciatura de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.6 **Reingresso com transferência interna**: candidatos que tenham abandonado curso de licenciatura da UFSM e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.7 **Portadores de Diploma**: candidatos diplomados por instituições de ensino superior reconhecidos pelo MEC em cursos superiores da área da Educação;

4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 Melhor média das disciplinas aprovadas, considerando o Histórico Escolar

4.2 Preferência para o candidato mais velho

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7 OBSERVAÇÕES:

7.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

7.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.3 A presente Parte II integra o Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Educação Especial Licenciatura Noturno

Telefone: 55 3220 9482

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Educação Física Bacharelado (809) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **15 (quinze)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Educação Física**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Centro de Educação Física e Desportos - CEFD, Sala 2013
CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.5 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.6 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser

substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.7 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.8 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.9 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.10 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados no Curso de Educação Física Licenciatura (801);

3.2 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado curso de Educação Física - Bacharelado;

3.3 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.4 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos da Áreas da Saúde do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.

3.5 **Portadores de Diploma**: candidatos diplomados em cursos de Educação Física - Licenciatura;

3.6 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em outros cursos da UFSM, quaisquer *campi*.

3.7 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em outros cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 3.4;

3.8 **Portadores de Diploma**: candidatos diplomados em outros cursos não contemplados no item 3.5.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Os candidatos que atenderem às exigências contidas nesta Parte II do presente edital estarão automaticamente selecionados e serão classificados nas vagas existentes, de acordo com os critérios de seleção em ordem de prioridade.

4.2 O cálculo para obtenção da média de cada candidato será a soma de todas as notas das disciplinas com aprovação ou aproveitamento na instituição de origem dividida pelo número de disciplinas com aprovação.

4.3 A avaliação dos históricos escolares dos candidatos será realizada por uma comissão composta por 03 (três) docentes do CEFD/UFSM e pelo secretário administrativo do curso.

4.4 Em caso de empate, serão levados em conta os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

1º) o candidato com menor número de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem, com base no histórico escolar;

2º) o candidato com maior número de disciplinas aprovadas na instituição de origem;

3º) se persistir o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Educação Física Bacharelado

Centro de Educação Física e Desportos, Sala 2013, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil. e-mail: coordenacefd@gmail.com

telefone: (55)3220-8315

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Educação Física Licenciatura (801) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **12 (doze)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Educação Física**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Centro de Educação Física e Desportos - CEFD, Sala 2013
CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.5 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.6 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser

substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.7 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.8 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.9 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.10 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados no Curso de Educação Física Bacharelado (809);

3.2 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado curso de Educação Física - Licenciatura;

3.3 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.4 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos da Áreas da Saúde do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.

3.5 **Portadores de Diploma**: candidatos diplomados em cursos de Educação Física - Bacharelado;

3.6 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em outros cursos da UFSM, quaisquer *campi*.

3.7 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em outros cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 3.4;

3.8 **Portadores de Diploma**: candidatos diplomados em outros cursos não contemplados no item 3.5.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Os candidatos que atenderem às exigências contidas nesta Parte II do presente edital estarão automaticamente selecionados e serão classificados nas vagas existentes, de acordo com os critérios de seleção em ordem de prioridade.

4.2 O cálculo para obtenção da média de cada candidato será a soma de todas as notas das disciplinas com aprovação ou aproveitamento na instituição de origem dividida pelo número de disciplinas com aprovação.

4.3 A avaliação dos históricos escolares dos candidatos será realizada por uma comissão composta por 03 (três) docentes do CEFD/UFSM e pelo secretário administrativo do curso.

4.4 Em caso de empate, serão levados em conta os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

- 1º) o candidato com menor número de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem, com base no histórico escolar;
- 2º) o candidato com maior número de disciplinas aprovadas na instituição de origem;
- 3º) se persistir o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Educação Física Licenciatura – Centro de Educação Física e Desportos, Sala 2013, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil. e-mail: coordenacefd@gmail.com

telefone: (55)3220-8315

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE ENFERMAGEM
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Enfermagem (209) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **6 (seis)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Enfermagem**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Centro de Ciências da Saúde - CCS, Prédio 26, Sala 1311
CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser

substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES DE SELEÇÃO ACEITAS NO CURSO DE ENFERMAGEM, EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência interna**: candidatos regularmente matriculados no Curso de Enfermagem da UFSM, campus Palmeira das Missões - Centro de Educação Superior Norte – CESNORS, código 2006.

3.2 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Enfermagem.

3.3 **Transferência externa**: candidatos regularmente matriculados em curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A seleção e classificação dos candidatos que se enquadrem nos itens 3.1 e 3.3 das modalidades de ingresso serão realizadas através de exigências específicas conforme a modalidade de ingresso/reingresso pretendida pelo candidato:

4.1.1. **Transferência interna**: os candidatos regularmente matriculados no Curso de Enfermagem da UFSM/CESNORS deverão ter, no mínimo, 1275 e, no máximo, 1575 horas-aula concluídas no curso de origem, aptos a ingressar SOMENTE no 4º semestre curricular do Curso de Enfermagem da UFSM, *campus* Santa Maria. Os candidatos devem ter cumprido ou estar matriculados em disciplinas equivalentes às do terceiro semestre curricular do Curso de Enfermagem da UFSM, *campus* Santa Maria. Deverá haver compatibilidade de conteúdo e carga horária das disciplinas cursadas no curso de origem. As disciplinas do terceiro semestre são as seguintes: Metodologia da Pesquisa I; Saúde Coletiva III; Farmacologia Geral; Patologia Geral; Estatística aplicada à Enfermagem; Nutrição Geral.

4.1.2 **transferência externa**: os candidatos regularmente matriculados em cursos de Enfermagem de outras instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, deverão estar aptos a ingressar SOMENTE no 4º semestre curricular do Curso de Enfermagem da UFSM, *campus* Santa Maria,

tendo, portanto, no mínimo, 1275 e, no máximo, 1575 horas-aula concluídas no curso de origem. Os candidatos devem ter cumprido ou estar matriculados em disciplinas equivalentes às do terceiro semestre curricular do Curso de Enfermagem da UFSM. Deverá haver compatibilidade de conteúdo e carga horária das disciplinas cursadas no curso de origem. As disciplinas do terceiro semestre são as seguintes: Metodologia da Pesquisa I; Saúde Coletiva III; Farmacologia Geral; Patologia Geral; Estatística aplicada à Enfermagem; Nutrição Geral.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Os candidatos serão classificados, conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 3, modalidades de seleção aceitas no curso de enfermagem, em ordem de prioridade.

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas das disciplinas constantes no Histórico Escolar (peso 10,0).

5.3 Para cálculo da média aritmética de todas as notas das disciplinas cursadas, serão consideradas, inclusive, as reprovações por nota e por frequência (nota zero).

5.4 Se houver mais de um candidato com mesma nota, considerando três casas decimais, será considerado como critérios de desempate: a) maior média **geral** das disciplinas cursadas. b) ter a maior idade.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

6.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

6.2 Os candidatos que estiverem matriculados em disciplinas equivalentes às do terceiro semestre curricular do Curso de Enfermagem da UFSM no momento da inscrição, deverão apresentar, no momento da matrícula, o histórico escolar comprovando a aprovação.

6.3 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7 OBSERVAÇÕES:

7.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

7.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.3 A presente Parte II integra o Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

**Curso de Enfermagem – UFSM Centro de Ciências da Saúde, Prédio 26, Sala 1311.
Fone/Fax: (55) 3220-8473.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE ENFERMAGEM
Campus - Palmeira das Missões

A Coordenação do **Curso de Enfermagem (2006)**, *campus* Palmeira das Missões, torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **10 (dez)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via Correios (sedex), ou entregues, em envelope lacrado, no endereço:

Secretaria dos Cursos – Curso de Enfermagem,
Avenida Independência, 3751,
CEP: 98.300-000, Palmeira das Missões, RS

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos;

2.5. Programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem para **transferência externa**;

2.7 **A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.8 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.9 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.10 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão da vaga:

3.1 **Reingresso** candidatos que tenham se desvinculado do Curso de Enfermagem do CESNORS/UFSM;

3.2 **Transferência externa** de alunos do curso de Enfermagem do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, no mínimo 330 e, no máximo, 1305 horas/aula concluídas no curso de origem;

3.3 **Transferência externa** de alunos do curso de Enfermagem do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, no mínimo 330 e, no máximo, 1305 horas/aula concluídas no curso de origem;

3.4 **Transferência interna** de alunos vinculados a outros cursos da UFSM;

3.5 **Transferência externa** de alunos de cursos de áreas afins;

3.6 Ingresso como **portador de diploma** de cursos de áreas afins;

3.7 Ingresso como **portador de diploma** de outros cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média sete**;

4.3 Em caso de haver mais de um candidato com mesma média aritmética, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria dos Cursos

Curso de Enfermagem – CESNORS/UFMS

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões

Fone: (55) 3742 8820

Internet: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
Campus Frederico Westphalen

A Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária (código 2009) torna pública a abertura do período de inscrições ao processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015 e para o preenchimento de **10 (dez)** vagas no referido curso.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária**, situada no seguinte endereço:

Seleção de Ingresso/Reingresso/Transferência

SUGRAD – CESNORS-FW

UFSM- Sala 103, Prédio Central

Linha Sete de Setembro, s/n – Interior, BR386, KM40

Frederico Westphalen – RS

CEP: 98400-000

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E NECESSÁRIA PARA A SELEÇÃO

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado;

2.2 Comprovante de matrícula atual impresso, carimbado e assinado pela Instituição de origem (para transferência interna e externa). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados,

reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 Ementa das disciplinas cursadas (para transferência externa e portadores de diploma);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para portadores de diploma. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.6 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 Critério nº 1 – **Reingresso:** candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM, *campus* Frederico Westphalen.

3.2 Critério nº 2 – **Transferência interna:** candidatos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM, *campus* Santa Maria, que tenham cursado até, no máximo, o quinto semestre.

3.3 Critério nº 3 – **Transferência externa:** candidatos de Engenharia Ambiental que tenham cursado em outras instituições, até no máximo, 50% da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do CESNORS.

3.4 Critério nº 4 – **Portador de diploma:** candidatos que tenham concluído curso superior em Agronomia, Ciências Biológicas, Matemática, Física, Química, Engenharia Florestal e demais Engenharias.

3.5 Critério nº 5 – **Transferência interna e transferência externa:** Ingresso de candidatos regularmente matriculados em Cursos afins que tenham concluído com aprovação 300 horas em disciplinas do núcleo básico, com conteúdos programáticos equivalentes, do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do CESNORS. Consideram-se Cursos afins: Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal e demais Engenharias.

3.6 Os candidatos serão selecionados pela sequência de critérios. Havendo empate, será analisado o desempenho acadêmico (maior média, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao currículo do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do CESNORS).

4 EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

4.1 O candidato selecionado deverá se enquadrar no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do CESNORS.

4.2 O histórico escolar será analisado e tem como exigência mínima média 5 (cinco), considerando-se todas as disciplinas cursadas.

4.3 Programa das disciplinas cursadas (quando se tratar de candidatos de outras Instituições e outros Cursos). A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela comissão avaliadora.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES

Secretaria Unificada de Graduação – SUGRAD

Fone: (055) 3744 - 8964

UFSM Campus Frederico Westphalen - CESNORS

Linha Sete de Setembro, s/n - BR 386 - km 40 - Interior

E-mails: coordambiental@ufsm.br ou sugrad.fw@ufsm.br

Página do Curso: <http://w3.ufsm.br/cesnors/index.php/curso/graduacao/engenharia-ambiental>

Página do CESNORS: www.ufsm.br/cesnors/

Site da UFSM: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Engenharia da Computação (312) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **46 (quarenta e seis)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Secretaria do Curso de Engenharia da Computação**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária

Centro de Tecnologia - CT, Prédio 07

CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do curso de origem;

2.5 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem;

2.6 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.7 Formulário intitulado “**Formulário Ingresso e Reingresso**” preenchido, o qual está disponível na homepage: <http://www.ecomp.ufsm.br>.

2.8 **A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.9 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.10 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.11 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE E OBSERVAÇÕES:

3.1 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia, Redes de Computadores - Tecnologia, Ciência da Computação, Sistemas de informação, Física ou Matemática da UFSM, que tenham cursado, em disciplinas equivalentes no seu curso de origem, a carga horária igual ou superior a 360h do Núcleo Básico que consta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor no Curso de Engenharia de Computação da UFSM.

Parágrafo Único: para efeitos desta Parte II do presente edital, uma disciplina é equivalente quando possui carga horária igual ou superior à da disciplina do curso de Engenharia de Computação da UFSM e compatibilidade de 75% do conteúdo programático.

3.2 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia da Computação da UFSM;

3.3 **Transferência externa**: candidatos regularmente matriculados em outras instituições, oriundos dos Cursos de Engenharia, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Redes de Computadores - Tecnologia, Física ou Matemática, que tenham cursado, em disciplinas equivalentes no seu curso de origem, a carga horária igual ou superior a 360h do Núcleo Básico que consta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor no Curso de Engenharia de Computação da UFSM.

Parágrafo Único: para efeitos desta Parte II do presente edital, uma disciplina é equivalente quando possui carga horária igual ou superior à da disciplina do curso de Engenharia de Computação da UFSM e compatibilidade de 75% do conteúdo programático.

3.4 **Portadores de Diploma:** candidatos diplomados em cursos de Engenharia, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Redes de Computadores – Tecnologia, Física ou Matemática.

3.5. Os alunos contemplados em editais anteriores do curso de Engenharia da Computação não poderão participar da seleção deste edital;

3.6. Não serão avaliados processos com a documentação incompleta.

3.7 Obedecendo aos itens 3.1 a 3.4, os critérios de prioridade serão os seguintes:

1º - Maior somatório de pontos nas disciplinas equivalentes. Os pontos de cada disciplina equivalente são calculados pelo produto da carga horária pela nota da disciplina.

2º - O candidato com maior idade.

Parágrafo Único: somente são pontuadas as disciplinas em que o candidato foi aprovado.

4 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

4.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

4.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

5 OBSERVAÇÕES:

5.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

5.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

5.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Computação

Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM Fone: (055) 3220 9588

e-7mail : secretaria@ecomp.ufsm.br

Site da UFSM: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (310) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **40 (quarenta)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Centro de Tecnologia - CT, Sala 1201A
CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 **A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 É exigido que todos os candidatos tenham concluído, em disciplinas equivalentes no seu curso de origem, a carga horária igual ou superior a 50% da carga horária total correspondente ao Núcleo de Conteúdos Básicos definido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor no Curso de Controle e Automação da UFSM.

Parágrafo Único: para efeitos desta Parte II do presente edital, uma disciplina é equivalente quando possui carga horária igual ou superior à da disciplina do curso de Engenharia de Controle e Automação da UFSM e compatibilidade de 75% do conteúdo programático.

3.2 Para os candidatos por **transferência externa** oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior de outra Instituição de Ensino Superior, além do item 3.1, é também exigido que os mesmos não tenham concluído, em disciplinas equivalentes no seu curso de origem, mais que 70% dos créditos totais, previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigência no Curso de Controle e Automação da UFSM.

Parágrafo Único: para efeitos desta Parte II do presente edital, uma disciplina é equivalente quando possui carga horária igual ou superior à da disciplina do curso de Engenharia de Controle e Automação da UFSM e compatibilidade de 75% do conteúdo programático.

3.3 Para os candidatos **portadores de diploma** de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, além do item 3.1, é também exigido que a conclusão do curso tenha ocorrido a partir do ano de 2009.

3.4 Para os candidatos a **reingresso** ou a **transferência externa**, além do item 3.1, é também exigido que seu ingresso no curso de origem tenha ocorrido a partir de 2009.

4 MODALIDADES DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

4.1 **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM;

4.3 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

4.3 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos similares do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

4.2 **Reingresso:** candidatos que tenham abandonado os cursos vigentes da UFSM;

4.5 **Portadores de Diploma:** candidatos diplomados em cursos de áreas afins;

4.7 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 4.3;

4.8 **Portadores de Diploma:** candidatos diplomados em cursos não contemplados no item 4.5.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação será realizada através da análise do Histórico Escolar dos candidatos, considerando:

a) o número de disciplinas em que o candidato foi aprovado no curso de origem;

b) o número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Engenharia de Controle e Automação.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

6.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

6.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7 OBSERVAÇÕES:

7.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

7.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.4 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

**Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação,
Sala 1201A, Prédio Anexo C, Centro de Tecnologia, *campus* Santa Maria**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica (303 torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **14 (quatorze)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária

Centro de Tecnologia - CT, Prédio 07

CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 No espaço do remetente, deverão constar as seguintes informações: INGRESSO/REINGRESSO, nome completo do candidato; endereço completo: rua ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP.

1.1.4 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do curso de origem;

2.5 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.6 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.7 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.8 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.9 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.10 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 A condição preliminar para classificação é que os candidatos tenham concluído no mínimo 60% da carga horária (equivalentes) do ciclo básico do Curso de Engenharia Elétrica da UFSM, disciplinas de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral.

3.2 **Transferência interna:** candidatos regularmente matriculados em cursos do Centro de Tecnologia da UFSM;

3.3 **Transferência externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia Elétrica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público e que tenham completado no máximo 60% da carga horária total no curso de origem;

3.4 **Transferência interna:** candidatos regularmente matriculados em cursos do Centro de Ciências Naturais e Exatas da UFSM;

3.5 **Reingresso:** candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Elétrica da UFSM a partir de 2005;

3.6 **Reingresso com transferência interna:** candidatos que tenham abandonado os Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou Engenharia Química da UFSM, a partir de 2005.

3.7 **Transferência externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia Elétrica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado e que tenham completado no máximo 60% da carga horária total no curso de origem.

3.8 **Portadores de Diplomas:** candidatos diplomados pela UFSM em Cursos de Engenharia;

3.9 **Portadores de Diplomas:** candidatos diplomados por instituições públicas de Ensino Superior em Cursos de Engenharia, reconhecidos pelo MEC;

3.10 **Portadores de Diplomas:** candidatos diplomados por instituições privadas de Ensino Superior em Cursos de Engenharia, reconhecidos pelo MEC;

3.11 Havendo mais de um candidato concorrendo em uma modalidade, a ordem de classificação será obtida através da carga horária vencida nas disciplinas do ciclo básico detalhadas anteriormente.

3.12 Havendo empate no quesito anterior (3.11), será considerada a média das notas do ciclo básico como critério de desempate.

4 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

4.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

4.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

5 OBSERVAÇÕES:

5.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

5.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

5.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica

Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM - Fone: (055) 3220 9488

Site da UFSM: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL
Campus Frederico Westphalen

A Coordenação do Curso de Engenharia Florestal (código 2002) torna pública a abertura do período de inscrições ao processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015 e para o preenchimento de **50 (cinquenta)** vagas no referido curso.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Engenharia Florestal**, situada no seguinte endereço:

Seleção de Ingresso/Reingresso/Transferência

SUGRAD – CESNORS-FW

Sala 103, Prédio Central

Linha Sete de Setembro, s/n – Interior, BR386, KM40

Frederico Westphalen – RS

CEP: 98400-000

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E NECESSÁRIA PARA A SELEÇÃO:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado

2.2 Comprovante de matrícula atual impresso, carimbado e assinado pela Instituição de origem (para transferência interna e externa). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante.

2.3 Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos).

2.4 Ementa das disciplinas cursadas (exceto para reingresso e transferência interna).

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para portadores de diploma. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.6 Os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados via sedex (correios) para o endereço que consta na etiqueta de endereçamento que está no item 13 deste Edital, a qual deverá ser colada no envelope), ou entregues pessoalmente (acondicionados em envelope lacrado) no endereço que consta no item 13 deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Não será aceito envio da documentação por meio eletrônico.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 Critério nº 1 – **Reingresso:** candidatos que tenham abandonado o curso de Engenharia Florestal da UFSM, *campus* Frederico Westphalen.

3.2 Critério nº 2 – **Transferência interna:** candidatos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Florestal da UFSM, *campus* Santa Maria, que tenham cursado até, no máximo, o oitavo semestre.

3.3 Critério nº 3 – **Transferência externa:** candidatos regularmente matriculados no curso de Engenharia Florestal que tenham cursado na instituição de origem, até no máximo, 60% da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso vigente do CESNORS.

3.4 Critério nº 4 – **Portador de diploma:** candidatos diplomados no curso superior em Agronomia, Ciências Biológicas, Matemática, Física, Química, Engenharia Ambiental e demais Engenharias.

3.5 Critério nº 5 – **Ingresso de candidatos de Cursos afins**, que tenham concluído com aprovação 300 horas em disciplinas do núcleo básico, quais sejam: Matemática, Química, Bioquímica, Física, Fisiologia Vegetal, Botânica, Ecologia, Estatística, Zoologia, Geologia, Genética, Metodologia Científica e Desenho, com conteúdos programáticos equivalentes ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal vigente do CESNORS. Consideram-se Cursos afins os seguintes: Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária e demais Engenharias (transferência interna ou transferência externa).

3.6 Os candidatos serão selecionados pela sequência de critérios. Havendo empate, será analisado o desempenho acadêmico conforme índice de desempenho (excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao Currículo do curso vigente) e a carga horária cumprida, conforme item 4.7.

3.7 Os candidatos que atenderem aos critérios 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º serão classificados pelo ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID) assim definido: $ID = (0,80 \times IA) + (0,20 \times IN)$

Sendo: IA = Índice de Aproveitamento

IN = Índice de Notas (Média das notas das disciplinas vencidas)

$$IA = \frac{\text{N}^\circ \text{ de disciplinas vencidas}}{6,60 \times \text{N}^\circ \text{ de semestres cursados}}$$

Observação: 6,60 é a média de disciplinas obrigatórias por semestre do atual currículo do Curso de Engenharia Florestal do CESNORS (66 disciplinas:10 semestres). No índice de aproveitamento (IA) o candidato deverá alcançar o valor mínimo de 0,40 (item excludente).

3.8 Se houver mais de um candidato com o mesmo índice de desempenho (ID), prevalecerão os seguintes critérios de DESEMPATE, em ordem de prioridade:

- a) entre um candidato de cursos do CESNORS/UFSM e um candidato proveniente de outra instituição, o candidato do CESNORS/UFSM terá a preferência;
- b) menor número de TRANCAMENTOS de disciplinas e, posteriormente, o menor número de TRANCAMENTOS de semestres;
- c) aquele que tiver maior idade entre os candidatos.

4 EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

4.1 O candidato selecionado deverá se enquadrar no Projeto Pedagógico do Curso, vigente no CESNORS.

4.2 O histórico escolar será analisado e tem como exigência mínima média cinco, considerando-se todas as disciplinas cursadas.

4.3 A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela comissão avaliadora.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES E DÚVIDAS:

Secretaria Unificada de Graduação – SUGRAD

Fone: (055) 3744 – 8964

E-mail: florestal.cesnors@ufsm.br ou sugrad.fw@ufsm.br

Página do Curso: w3.ufsm.br/cesnors/index.php/curso/graduacao/engenharia-florestal

Página do CESNORS: www.ufsm.br/cesnors/

Site da UFSM: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica (304) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **05 (cinco)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Secretaria do Curso de Engenharia Mecânica**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Centro de Tecnologia - CT, Prédio 07
CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem;

2.5 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.6 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.7 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.8 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 A condição preliminar para classificação é que os candidatos tenham concluído no mínimo 30% da carga horária (equivalentes) do ciclo básico do Curso de Engenharia Mecânica da UFSM, disciplinas de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral;

3.2 Transferência Interna: candidatos regulamente matriculados em cursos do Centro de Tecnologia da UFSM;

3.3 Transferência Externa: candidatos regulamente matriculados em cursos de Engenharia Mecânica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham completado no máximo 60% da carga horária total no curso de origem;

3.4 Reingresso: candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Mecânica da UFSM, a partir de 1997;

3.5 Reingresso com transferência interna: candidatos que tenham abandonado os Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Engenharia Química da UFSM, a partir de 1997;

3.6 Transferência Interna: candidatos regulamente matriculados em outros cursos do Centro de Ciências Naturais e Exatas da UFSM;

3.7 Transferência Externa: candidatos regulamente matriculados em cursos de Engenharia Mecânica do Sistema Brasileiro de Ensino; Superior Privado e que tenham completado no máximo 60% da carga horária total no curso de origem;

3.8 Havendo mais de um candidato concorrendo em uma modalidade, a ordem de classificação será obtida através da carga horária vencida nas disciplinas do ciclo básico detalhadas anteriormente.

3.9 Havendo empate no quesito anterior (3.8), será considerada a média das notas do ciclo básico como critério de desempate.

4 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

4.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

4.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

5 OBSERVAÇÕES:

5.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

5.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

5.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica

Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM Fone: (055) 3220 8407

Site da UFSM: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Engenharia Química (305) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **15 (quinze)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h. O endereço para entrega ou envio dos documentos é o seguinte

Coordenação do Curso de Engenharia Química
Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Centro de Tecnologia - CT, Prédio 09B
CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.6 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.7 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.8 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.9 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.10 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para candidatos que tenham concluído as disciplinas de formação básica de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral, bem como as disciplinas de conteúdo profissionalizante como Físico-Química.

3.1.1 **reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Química da UFSM, que atendam ao critério 3.1 e que tenham aproveitamento em, no mínimo, 50% das disciplinas aprovadas no currículo de origem;

3.1.2 **transferência externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia Química de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que atendam ao critério 3.1, que tenham aproveitamento em, no mínimo, 50% das disciplinas aprovadas no currículo de origem e que tenham completado, no máximo, até 75% da carga horária total do curso de origem.

Observação: As vagas que, por ventura, não forem fechadas por este critério, não serão transferidas para o critério 3.2.

3.2. As 5 (cinco) vagas restantes serão disponibilizadas para aqueles alunos que atendam aos seguintes critérios de seleção, em ordem de prioridade:

3.2.1 **reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Química da UFSM e que tenham aproveitamento em, no mínimo, 50% das disciplinas aprovadas no currículo de origem;

3.2.2 transferência interna: candidatos regularmente matriculados nos cursos de graduação de outras habilitações em Engenharia do Centro de Tecnologia da UFSM que atendam os seguintes requisitos:

3.2.2.1 ter realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

3.2.2.2 ter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem;

3.2.2.3 dispor de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular no curso de origem;

3.2.3 transferência externa: candidatos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Química de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído as disciplinas de formação básica: Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral da Instituição de origem e que tenham completado, no máximo, até 75% dos créditos totais do curso de origem.

3.2.4. transferência externa: candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia Química de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que atendam os seguintes requisitos:

3.2.4.1 ter realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem;

3.2.4.2 ter concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas de formação básica do curso da Instituição de origem citadas no item 3.3 desta Parte II do presente edital;

3.2.4.3 dispor de, no mínimo, mais quatro semestres para a integralização curricular no curso de origem.

3.2.5 transferência externa: candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia de Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que atendam os seguintes requisitos:

3.2.5.1 ter realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

3.2.5.2 ter concluído integralmente as disciplinas discriminadas no item 3.3 desta Parte II do presente edital, de acordo com o currículo de origem;

3.2.5.3 dispor de, no mínimo, mais quatro semestres para a integralização curricular no curso de origem.

3.2.6 Portadores de Diploma: candidatos diplomados em Cursos de Engenharia da UFSM.

3.2.7 Portadores de Diploma: candidatos diplomados em outros cursos de graduação nas áreas de Ciências Exatas da UFSM.

3.2.8. Portadores de Diploma: candidatos diplomados em Cursos de Engenharia em Instituição de Ensino Superior Pública.

3.2.9. Portadores de Diploma: candidatos diplomados em outros cursos de graduação nas áreas de Ciências Exatas de Instituição de Ensino Superior Pública.

3.2.10. **Portadores de Diploma:** candidatos diplomados em Cursos de Engenharia em Instituições de Ensino Superior Privada.

3.2.11 **Portadores de Diploma:** candidatos diplomados em outros cursos de graduação nas áreas de Ciências Exatas em Instituições de Ensino Superior Privada.

3.2.12 Critério de desempate (caso necessário): análise do Histórico Escolar: maior número de créditos concluídos na universidade de origem. No caso de o empate se dar com candidatos Portadores de Diploma, o critério de desempate será a maior média aritmética das notas das disciplinas no curso do diplomado.

4 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

4.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

4.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

5 OBSERVAÇÕES:

5.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

5.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

5.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

**Secretaria do Curso de Engenharia Química
Engenharia Química/CT/UFSM – Prédio 9B
Av. Roraima, n. 1000, Campus, Camobi, Santa Maria, RS
Tel.: (55) 3220-8428
e-mail: engenhariaquimica@ufsm.br**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE ESTATÍSTICA - BACHARELADO NOTURNO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Estatística (139) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **20 (vinte)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Estatística – Bacharelado Noturno**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária

Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE, Prédio 13, Sala 1207E

CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.7 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.8 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.9 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.10 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de Estatística Bacharelado ou Licenciatura de Instituições Públicas de Ensino Superior que tenham cursado ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem no mínimo de 200 (duzentas) horas-aula e no máximo até 1.200 (mil e duzentas) horas-aula;

3.2 **Portador de Diploma**: candidatos diplomados em qualquer curso de graduação, que tenham cursado, pelo menos, uma disciplina de 60 (sessenta) horas com conteúdos de Estatística e obtido aprovação, na graduação ou em pós-graduação;

3.3 **Reingresso com Transferência Interna**: candidatos que tenham abandonado qualquer curso de graduação da UFSM;

3.4 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM;

3.5 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação de outras IES;

4 CRITÉRIO CLASSIFICATÓRIO:

4.1 Maior número de disciplinas cursadas com aprovação nos cursos de graduação e/ou pós-graduação que possam ser aproveitadas no curso de Estatística - Bacharelado;

5 CRITÉRIO DE DESEMPATE:

5.1 Preferência para o candidato de maior idade.

4 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

4.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

4.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

5 OBSERVAÇÕES:

5.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

5.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

5.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Bacharelado em Estatística

Expediente externo – das 08:30 às 12:00 hs e das 18:00 às 22:00 hs

Sala 1207 E – Prédio 13 - CCNE/UFSM

e-mail: bachareladoestatistica@gmail.com

Telefone: 55 3220 8612

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE FILOSOFIA - BACHARELADO NOTURNO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Filosofia (138) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **07 (sete)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Filosofia - Bacharelado Noturno**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Centro de Ciências Sociais e Humanas - CCSH, Prédio 74 A, Sala 2312
CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 **A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Filosofia – Bacharelado Noturno da UFSM;

3.2 **Reingresso com Transferência Interna**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Filosofia - Licenciatura da UFSM;

3.3 **Portador de Diploma**: candidatos diplomados em Curso de Filosofia - Licenciatura;

3.4 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de Filosofia de Instituição Pública de Ensino Superior;

3.5 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de Filosofia, de Instituição Privada de Ensino Superior;

3.6 **Portador de Diploma**: candidatos diplomados em cursos superiores de qualquer área do conhecimento, sendo a conclusão do curso ou a expedição do diploma a partir do ano de 2004 (inclusive);

3.7 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados no Curso de Filosofia – Licenciatura da UFSM;

3.8 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em quaisquer cursos de graduação presencial da UFSM.

3.9 A classificação dos candidatos, nos casos 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7 e 3.8 será feita com base na análise do histórico escolar do candidato, sendo condições para esse deferimento, cumulativamente:

a) Que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);

- b) Que a média aritmética das notas de aprovação nas disciplinas em que o aluno obteve aproveitamento no curso de origem seja igual ou superior a 6,0 (seis pontos e zero décimos);
- c) Que o candidato tenha cursado no mínimo um semestre na instituição de origem nos casos de ingresso por Transferência Externa, ou ainda, tenham cursado igual período na própria UFSM para os casos de Reingresso com Transferência Interna e Ingresso por Transferência Interna. Tal condição não se faz necessária para a opção 3.1 Reingresso);
- d) Que o candidato não tenha ingressado no Curso de Filosofia (Bacharelado ou Licenciatura) da UFSM ou no curso da instituição de origem através de processo de Ingresso/Reingresso ou Transferência.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM:

- 4.1 Maior Índice de Aproveitamento: produto da percentagem de aprovação de disciplinas aprovadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente do possível aproveitamento no Curso de Filosofia - Bacharelado;
- 4.2 Maior número de disciplinas aprovadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no Curso de Filosofia – Bacharelado;
- 4.3 Maior número total de disciplinas aprovadas no curso de origem;
- 4.4 Em caso de empate depois de aplicados todos os critérios de classificação, dar-se-á preferência ao aluno de maior idade.

4 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

- 4.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.
- 4.2 **O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

5 OBSERVAÇÕES:

- 5.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.
- 5.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;
- 5.3 A presente Parte II integra o Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Filosofia - Bacharelado

Prédio 74 – A / CCSH – Sala 2312
Campus Universitário, KM 9 – Camobi
CEP – 97105-900. Santa Maria – RS
FONE: (055) 3220-6117
E-mail: bachareladofilosofia@ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE FILOSOFIA - LICENCIATURA DIURNO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Filosofia (101) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **30 (trinta)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura Diurna**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária

Centro de Ciências Sociais e Humanas - CCSH, Prédio 74 A, Sala 2311

CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o

certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.5 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.6 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.7 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.8 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de Filosofia de Instituição de Ensino Superior Pública.

3.2 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de Filosofia de Instituição de Ensino Superior Privada.

3.3 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Filosofia – Licenciatura.

3.4 **Reingresso com Transferência Interna**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Filosofia – Bacharelado da UFSM.

3.5 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais da UFSM.

3.6 **Portador de Diploma**: candidatos diplomados em cursos de graduação.

3.7 A classificação nos casos 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6, será feita com base na análise do histórico escolar do candidato, sendo condições para esse deferimento:

a) Que a percentagem de aprovação nas disciplinas aprovadas no curso de origem seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);

b) Que o candidato tenha cursado, **no mínimo, 01 semestre** na instituição de origem nos casos de ingresso por Transferência Externa ou, ainda, que tenha cursado igual período na própria UFSM para os casos de Reingresso, Reingresso com Transferência Interna e Transferência Interna;

c) Que o candidato não tenha ingressado no Curso de Filosofia (Licenciatura ou Bacharelado) da UFSM ou no Curso da Instituição de origem por meio de edital de Ingresso/Reingresso ou Transferência.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM

4.1 Melhor nota na prova escrita a ser realizada no dia 24 de novembro de 2014, às 09h, na Sala 2323, Prédio 74 - A, com duração máxima de duas horas. A prova consistirá da análise de um texto filosófico, objetivando avaliar as habilidades de leitura, interpretação, argumentação e dissertação e será aplicada por comissão designada pelo Colegiado do Curso, da qual farão parte o Coordenador

do Curso de Filosofia - Licenciatura mais dois membros. Os candidatos serão classificados por notas de zero a dez.

4.2 Maior número de disciplinas aprovadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no Curso de Filosofia - Licenciatura;

4.3 Maior Índice de Aproveitamento, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas aprovadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente do possível aproveitamento no Curso de Filosofia;

4.4 Em caso de empate depois de aplicados todos os critérios de classificação, dar-se-á preferência ao aluno de maior idade.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Filosofia - Licenciatura

Prédio 74-A / CCSH - Sala 2311

Campus Universitário, KM 9 – Camobi

CEP: 97105-900 - Santa Maria – RS

FONE: (055) 3220-9561

E-mail: licenciaturafilosofia@ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE FÍSICA - BACHARELADO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Física Bacharelado (123) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **12 (doze)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Física - Bacharelado**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE, Prédio 13, Sala 1143
CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser

substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência Interna**: candidatos regulamente matriculados no Curso de Física Licenciatura Diurno ou Noturno e candidatos regulamente matriculados no Curso de Física Licenciatura EaD da UFSM.

3.2 **Reingresso com Transferência Interna**: candidatos que tenham abandonado os cursos de Física Licenciatura da UFSM nos últimos cinco (05) anos.

3.3 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM em Física; Meteorologia, Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Biológicas; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Geofísica, Engenharia de Produção, Arquitetura, Ciência da Computação e Informática;

3.4 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação de outras instituições de ensino superior em Física; Meteorologia, Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Biológicas; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Geofísica, Engenharia de Produção, Arquitetura, Ciência da Computação e Informática.

3.5 Portador de Diploma: candidatos diplomados em Física; Meteorologia, Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Biológicas; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Geofísica, Engenharia de Produção, Arquitetura, Ciência da Computação e Informática

3.6. São critérios classificatórios, pela ordem:

(a) maior número de disciplinas aprovadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso solicitado;

(b) maior Índice de Aproveitamento, que é o produto da taxa de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas aprovadas, independentemente de poderem ou não ser aproveitadas no curso solicitado.

3.7 A classificação dos candidatos será feita por análise de comprovantes e do histórico escolar dos candidatos, em que se comprove o atendimento de um dos critérios de 3.1 a 3.5.

3.8 Para o candidato que atenda ao critério 3.2, é necessário ter aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas para a dispensa, de acordo com o critério de coincidência de, no mínimo, 75% do conteúdo em, no mínimo, quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no curso solicitado, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas aprovadas no curso de origem, não inferior a 50%.

3.9 Para o candidato que atende o critério 3.3 ou 3.4, é necessário que tenha no máximo 04 (quatro) semestres cursados no curso de origem, que tenha logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas para a dispensa, de acordo com o critério de coincidência de, no mínimo, 75% do conteúdo, que tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no curso solicitado, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas cursadas no curso de origem, não inferior a 50%.

3.10 Para o candidato que atende o critério 3.5, é necessário que tenha logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas para a dispensa, de acordo com o critério de coincidência de, no mínimo, 75% do conteúdo; que tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no curso solicitado, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas aprovadas no curso de origem, não inferior a 50%.

4 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

4.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

4.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

5 OBSERVAÇÕES:

5.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

5.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

5.3 A presente Parte II integra o Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Física

**Sala 1143, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas,
Cidade Universitária, Santa Maria, RS, Brasil**

Fone: (55) 3220-8455

Email: cursodefisica@ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE FÍSICA - LICENCIATURA DIURNO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Física Licenciatura Diurno (102) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **18 (dezoito)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Física - Licenciatura Diurno**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária

Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE, Prédio 13, Sala 1143

CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 **A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência Interna**: candidatos regulamente matriculados no Curso de Física Licenciatura Noturno ou Física Bacharelado e candidatos regulamente matriculados no Curso de Física Licenciatura EaD da UFSM.

3.2 **Reingresso com Transferência Interna**: candidatos que tenham abandonado os cursos de Física Licenciatura da UFSM e Física Bacharelado nos últimos cinco (05) anos.

3.3 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM em Física; Meteorologia, Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Biológicas; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Geofísica, Engenharia de Produção, Arquitetura, Ciência da Computação e Informática;

3.4 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação de outras instituições de ensino superior em Física; Meteorologia, Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Biológicas; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Geofísica, Engenharia de Produção, Arquitetura, Ciência da Computação e Informática.

3.5 Portador de Diploma: candidatos diplomados em Física; Meteorologia, Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Biológicas; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Geofísica, Engenharia de Produção, Arquitetura, Ciência da Computação e Informática

3.6 São critérios classificatórios, pela ordem:

(a) maior número de disciplinas aprovadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso solicitado;

(b) maior Índice de Aproveitamento, que é o produto da taxa de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas aprovadas, independentemente de poderem ou não ser aproveitadas no curso solicitado.

3.7 A classificação dos candidatos será feita por análise de comprovantes e do histórico escolar dos candidatos, em que se comprove o atendimento de um dos critérios de 3.1 a 3.5.

3.8 Para o candidato que atenda ao critério 3.2, é necessário ter aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas para a dispensa, de acordo com o critério de coincidência de, no mínimo, 75% do conteúdo em, no mínimo, quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no curso solicitado, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas aprovadas no curso de origem, não inferior a 50%.

3.9 Para o candidato que atende o critério 3.3 ou 3.4, é necessário que tenha no máximo 04 (quatro) semestres cursados no curso de origem, que tenha logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas para a dispensa, de acordo com o critério de coincidência de, no mínimo, 75% do conteúdo, que tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no curso solicitado, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas cursadas no curso de origem, não inferior a 50%.

3.10 Para o candidato que atende o critério 3.5, é necessário que tenha logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas para a dispensa, de acordo com o critério de coincidência de, no mínimo, 75% do conteúdo; que tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no curso solicitado, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas aprovadas no curso de origem, não inferior a 50%.

4 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

4.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

4.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

5 OBSERVAÇÕES:

5.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

5.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

5.3 A presente Parte II integra o Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Física

**Sala 1143, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas,
Cidade Universitária, Santa Maria, RS, Brasil**

Fone: (55) 3220-8455

Email: cursodefisica@ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE FÍSICA - LICENCIATURA NOTURNO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Física Licenciatura Diurno (126) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **65 (sessenta e cinco)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Física - Licenciatura Noturno**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE, Prédio 13, Sala 1143
CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser

substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados no Curso de Física Licenciatura Diurno ou Física Bacharelado e candidatos regularmente matriculados no Curso de Física Licenciatura EaD da UFSM.

3.2 **Reingresso com Transferência Interna**: candidatos que tenham abandonado os cursos de Física Licenciatura da UFSM e Física Bacharelado nos últimos cinco (05) anos.

3.3 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM em Física; Meteorologia, Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Biológicas; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Geofísica, Engenharia de Produção, Arquitetura, Ciência da Computação e Informática;

3.4 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação de outras instituições de ensino superior em Física; Meteorologia, Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Biológicas; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Geofísica, Engenharia de Produção, Arquitetura, Ciência da Computação e Informática.

3.5 Portador de Diploma: candidatos diplomados em Física; Meteorologia, Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Biológicas; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Geofísica, Engenharia de Produção, Arquitetura, Ciência da Computação e Informática

3.6. São critérios classificatórios, pela ordem:

(a) maior número de disciplinas aprovadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso solicitado;

(b) maior Índice de Aproveitamento, que é o produto da taxa de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas aprovadas, independentemente de poderem ou não ser aproveitadas no curso solicitado.

3.7 A classificação dos candidatos será feita por análise de comprovantes e do histórico escolar dos candidatos, em que se comprove o atendimento de um dos critérios de 3.1 a 3.5;

3.8 Para o candidato que atenda ao critério 3.2, é necessário ter aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas para a dispensa, de acordo com o critério de coincidência de, no mínimo, 75% do conteúdo em, no mínimo, quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no curso solicitado, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas aprovadas no curso de origem, não inferior a 50%.

3.9 Para o candidato que atende o critério 3.3 ou 3.4, é necessário que tenha no máximo 04 (quatro) semestres cursados no curso de origem, que tenha logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas para a dispensa, de acordo com o critério de coincidência de, no mínimo, 75% do conteúdo, que tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no curso solicitado, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas cursadas no curso de origem, não inferior a 50%.

3.10 Para o candidato que atende o critério 3.5, é necessário que tenha logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas para a dispensa, de acordo com o critério de coincidência de, no mínimo, 75% do conteúdo; que tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no curso solicitado, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas aprovadas no curso de origem, não inferior a 50%.

4 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

4.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

4.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

5 OBSERVAÇÕES:

5.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

5.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

5.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Física

**Sala 1143, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas,
Cidade Universitária, Santa Maria, RS, Brasil**

Fone: (55) 3220-8455

email: cursodefisica@ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE FONOAUDIOLOGIA
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Fonoaudiologia (204) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **4 (quatro)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Fonoaudiologia**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Centro de Ciências da Saúde - CCS, Prédio 26, Sala 1432
CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.6 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Reingresso:** candidatos que tenham abandonado o Curso de Fonoaudiologia da UFSM;

3.2 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em curso idêntico de instituições públicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.3 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em curso Idêntico de instituições privadas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 3 MODALIDADES DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral das notas referentes aos semestres cursados.

4.3 Em caso de haver mais de um candidato com a mesma média aritmética, considerando duas casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nas MODALIDADES DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para o cômputo da carga horária total, serão consideradas as horas cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme os históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria/Coordenação do Curso de Fonoaudiologia – UFSM

Avenida Roraima 1000 – Cidade Universitária, prédio 26, sala 1432, bairro Camobi, Santa Maria – RS. CEP 97.105-900

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL - TECNOLOGIA
Campus Silveira Martins

A Coordenação do Curso de Gestão Ambiental - Tecnologia (3000) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **15 (quinze)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Gestão Ambiental**, situada no seguinte endereço:

Francisco Guerino, nº 407

Unidade Descentralizada de Educação Superior de Santa Maria - UDESSM

CEP: 97.195-000, Silveira Martins, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência para comprovação de ter cursado, no mínimo, 120 horas e, no máximo, 720 horas no curso de origem. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.6 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados nos seguintes cursos da UFSM: Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geografia, Química, Tecnologia em Gestão de Turismo, Tecnologia em Agronegócio.

3.2 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados nos seguintes cursos de Instituições de Ensino Superior Públicas: Agronomia, Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geografia, Gestão Ambiental, Química, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Meio Ambiente.

3.3 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior Privadas dos seguintes cursos: Agronomia, Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geografia, Gestão Ambiental, Química, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Meio Ambiente.

3.4 **Portador de Diploma:** candidato diplomado em curso de ensino superior.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 Para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Para **transferência interna e externa**, terão prioridade os candidatos com maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2 Para **portadores de diploma**, terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ao Curso (de acordo com os critérios citados nos itens **3.1, 3.2 e 3.3**);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

4 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

4.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

4.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

5 OBSERVAÇÕES:

5.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

5.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

5.3 A presente Parte II integra o Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental – UDESSM/UFSM

Campus Silveira Martins

Rua Francisco Guerino, 407

Silveira Martins – RS CEP 97195-000

Telefone (55) 3224-4713

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE GESTÃO DE COOPERATIVAS - TECNOLOGIA
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Gestão de Cooperativas - Tecnologia (082.CPSM) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **30 (trinta)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) ou entregues pelo candidato ou procurador no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h. O endereço para envio ou entrega dos documentos é o seguinte:

Secretaria Escolar do Colégio Politécnico
Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Colégio Politécnico da UFSM, Prédio 70
CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência, que comprove aprovação em no mínimo 300 horas e no máximo 900horas (para candidatos à seleção por transferência interna e externa). Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo** e **assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares (para candidatos à seleção como Portador de Diploma);

2.5 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.6 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.7 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.8 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.9 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.10 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados nos cursos Superiores de Tecnologia ou Bacharelados da área de Gestão de Cooperativas ou Cooperativismo dos Sistemas Brasileiros de Ensino Superior Público ou Privado.

3.2 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

3.3 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados nos cursos de Tecnologia em Agronegócios, Tecnologia em Processos Gerenciais, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito.

3.4 **Portador de Diploma**: candidatos diplomados em curso superior.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 Para todos os itens da Modalidade de Seleção em Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida

deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação, inclusive reprovação por frequência.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Para transferência interna e externa, terão prioridade os candidatos com maior número de horas a serem aproveitadas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas. Em caso de empate, a prioridade será para o candidato de mais idade.

5.2 Para portadores de diploma, será calculada a média geral das notas constantes no histórico escolar. Terão prioridade os candidatos egressos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia e Engenharia Florestal, nesta ordem. Em caso de empate, a prioridade será para o candidato de mais idade.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

6.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

6.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7 OBSERVAÇÕES:

7.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

7.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas

Colégio Politécnico da UFSM

Prédio 70 do Campus da Cidade Universitária, Camobi, Santa Maria/RS

CEP 97.105-900

Fone: (55) 3220.8059 / 3220.9420 – Ramal 221

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA E BACHARELADO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de História – Licenciatura e Bacharelado (130) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **10 (dez)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de História - Licenciatura e Bacharelado**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária

Centro de Ciências Sociais e Humanas - CCSH, Sala 2111

CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 **A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de História – Licenciatura e Bacharelado (código 130) da UFSM

3.2 **Reingresso com Transferência Interna**: candidatos que tenham abandonado o Curso de História: Licenciatura PARFOR (código 140) da UFSM;

3.3 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em Curso de História de instituições públicas de Ensino Superior;

3.4 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de Áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior sendo eles na seguinte ordem: Geografia, Sociologia, Ciências Sociais, Filosofia, Arquivologia, Pedagogia, Educação, Direito e Letras.

3.5 **Portadores de Diploma**: candidatos diplomados em curso superior de Áreas afins, tais como: Geografia, Sociologia, Ciências Sociais, Filosofia, Arquivologia, Pedagogia, Educação, Direito e Letras;

3.6 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em outros cursos da UFSM, quaisquer campi, que não se enquadrem nos itens 3.1 e 3.2;

3.7 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 3.3 e 3.4;

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1.1 Aplicação de **prova** de caráter classificatório com conteúdos a serem divulgados pela Comissão de Seleção de Ingresso, Reingresso e Transferência do Curso de História Licenciatura e Bacharelado (código 130).

4.1.2. Análise de Histórico Escolar, considerando:

- a) o número de disciplinas aprovadas no curso de origem;
- b) o número de disciplinas aprovadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de História - Licenciatura e Bacharelado (código 130).

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Centro de Ciências Sociais e Humanas - CCSH, Sala 2111

Curso de História (55) 3220 9224

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA

CURSO DE LETRAS: ESPANHOL E LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA -

LICENCIATURA

Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola - Licenciatura (737) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **39 (trinta e nove)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou seu procurador no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h. O endereço para a entrega ou envio dos documentos é o seguinte:

Coordenação do Curso de Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola - Licenciatura

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária

Centro de Educação - CE, Bloco 16, Ala A-2, Sala 3220A

CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciatura, Bacharelado e Ensino a Distância.

3.2 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Letras Espanhol da UFSM (737), a partir de 2004 e que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses candidatos devem ter cursado com aprovação, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Espanhol. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência ou por nota em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas diferentes.

3.3 **Reingresso com Transferência Interna**: candidatos que tenham abandonado os cursos de Letras da UFSM, em ordem de prioridade: Licenciatura, Bacharelado e Ensino a Distância. Esses candidatos devem ter abandonado o curso a partir de 2004 (inclusive) e não podem ter mais de 2 trancamentos totais. Esses candidatos devem ter cursado, no mínimo, 2 e, no máximo, 4 semestres letivos e devem ter cursado com aprovação, no mínimo, 600 horas e, no máximo, 1.200 horas em disciplinas. Esses candidatos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência ou por nota em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas diferentes.

3.4 **Portador de Diploma**: candidatos graduados em cursos de Letras, pela UFSM, a partir de 2004;

3.5 **Portador de Diploma**: candidatos graduados em Letras por Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004;

3.6 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos de Letras de outras instituições que tenham vencido no mínimo 2 e no máximo 4 semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas.

3.7 **Portador de Diploma:** candidatos graduados em cursos de licenciatura ou em cursos de Áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas) pela UFSM, a partir de 2004;

3.8 Portador de Diploma: candidatos graduados em cursos de licenciatura ou em cursos de Áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), reconhecidos pelo MEC, por Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004;

3.9 **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em cursos de licenciatura ou cursos de Áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), da UFSM, que não tenham mais de 2 trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado no mínimo 2 e no máximo 4 semestres letivos e devem ter cursado com aprovação, no mínimo, 600 horas e, no máximo, 1.200 horas em disciplinas. Esses candidatos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência ou por nota em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas diferentes;

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Atendidas às exigências do item 3, serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas nos seguintes grupos:

4.1.1 Para candidatos por transferência interna e reingresso: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária cursada.

4.1.2 Para candidatos por transferência externa: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.2 Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior;

4.3 Havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.4 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES: Coordenação do Curso de Letras

Centro de Educação

Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220

Fone: (055) 3220 8267 ou (055) 3220 8985

e-mail: letrascalufsm@ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE LETRAS: INGLÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA - LICENCIATURA
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa - Licenciatura (736) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **9 (nove)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou seu procurador no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h. O endereço para a entrega ou envio dos documentos é o seguinte:

Coordenação do Curso de Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa - Licenciatura
Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Centro de educação - CE, Prédio 16, Ala A-2, Sala 3220A
CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 **A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciatura, Bacharelado e Ensino a Distância.

3.2 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Letras Inglês da UFSM (736), a partir de 2004 e que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses candidatos devem ter cursado com aprovação, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Espanhol. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência ou por nota em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas diferentes.

3.3 **Reingresso com Transferência Interna**: candidatos que tenham abandonado os cursos de Letras da UFSM, em ordem de prioridade: Licenciatura, Bacharelado e Ensino a Distância. Esses candidatos devem ter abandonado o curso a partir de 2004 (inclusive) e não podem ter mais de 2 trancamentos totais. Esses candidatos devem ter cursado, no mínimo, 2 e, no máximo, 4 semestres letivos e devem ter cursado com aprovação, no mínimo, 600 horas e, no máximo, 1.200 horas em disciplinas. Esses candidatos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência ou por nota em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas diferentes.

3.4 **Portador de Diploma**: candidatos graduados em cursos de Letras, pela UFSM, a partir de 2004;

3.5 **Portador de Diploma**: candidatos graduados em Letras por Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004;

3.6 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos de Letras de outras instituições que tenham vencido no mínimo 2 e no máximo 4 semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas.

3.7 **Portador de Diploma:** candidatos graduados em cursos de licenciatura ou em cursos de Áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas) pela UFSM, a partir de 2004;

3.8 Portador de Diploma: candidatos graduados em cursos de licenciatura ou em cursos de Áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), reconhecidos pelo MEC, por Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004;

3.9 **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em cursos de licenciatura ou cursos de Áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), da UFSM, que não tenham mais de 2 trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado no mínimo 2 e no máximo 4 semestres letivos e devem ter cursado com aprovação, no mínimo, 600 horas e, no máximo, 1.200 horas em disciplinas. Esses candidatos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência ou por nota em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas diferentes;

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Atendidas às exigências do item 3, serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas nos seguintes grupos:

4.1.1 Para candidatos por transferência interna e reingresso: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária cursada.

4.1.2 Para candidatos por transferência externa: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.2 Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior;

4.3 Havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Letras

Centro de Educação

Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220

Fone: (055) 3220 8267 ou (055) 3220 8985

e-mail: letrascalufsm@ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE LETRAS: PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA -
LICENCIATURA
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa - Licenciatura (735) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **9 (nove)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou seu procurador no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h. O endereço para a entrega ou envio dos documentos é o seguinte:

Coordenação do Curso de Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa - Licenciatura

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária

Centro de educação - CE, Prédio 16, Ala A-2, Sala 3220A

CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 **A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciatura, Bacharelado e Ensino a Distância.

3.2 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Letras Português da UFSM (735), a partir de 2004 e que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses candidatos devem ter cursado com aprovação, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Espanhol. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência ou por nota em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas diferentes.

3.3 **Reingresso com Transferência Interna**: candidatos que tenham abandonado os cursos de Letras da UFSM, em ordem de prioridade: Licenciatura, Bacharelado e Ensino a Distância. Esses candidatos devem ter abandonado o curso a partir de 2004 (inclusive) e não podem ter mais de 2 trancamentos totais. Esses candidatos devem ter cursado, no mínimo, 2 e, no máximo, 4 semestres letivos e devem ter cursado com aprovação, no mínimo, 600 horas e, no máximo, 1.200 horas em disciplinas. Esses candidatos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência ou por nota em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas diferentes.

3.4 **Portador de Diploma**: candidatos graduados em cursos de Letras, pela UFSM, a partir de 2004;

3.5 **Portador de Diploma**: candidatos graduados em Letras por Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004;

3.6 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos de Letras de outras instituições que tenham vencido no mínimo 2 e no máximo 4 semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas.

3.7 **Portador de Diploma:** candidatos graduados em cursos de licenciatura ou em cursos de Áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas) pela UFSM, a partir de 2004;

3.8 Portador de Diploma: candidatos graduados em cursos de licenciatura ou em cursos de Áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), reconhecidos pelo MEC, por Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004;

3.9 **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em cursos de licenciatura ou cursos de Áreas afins (Artes, Ciências Sociais e Humanas), da UFSM, que não tenham mais de 2 trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado no mínimo 2 e no máximo 4 semestres letivos e devem ter cursado com aprovação, no mínimo, 600 horas e, no máximo, 1.200 horas em disciplinas. Esses candidatos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência ou por nota em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas diferentes;

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Atendidas às exigências do item 3, serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas nos seguintes grupos:

4.1.1 Para candidatos por transferência interna e reingresso: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária cursada.

4.1.2 Para candidatos por transferência externa: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.2 Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior;

4.3 Havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Letras

Centro de Educação

Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220

Fone: (055) 3220 8267 ou (055) 3220 8985

e-mail: letrascalufsm@ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE LETRAS: PORTUGUÊS E LITERATURAS - BACHARELADO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Letras: Português e Literaturas – Bacharelado (757) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **13 (treze)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Letras Português e Literaturas - Bacharelado**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Centro de educação - CE, Prédio 16, Ala A-2, Sala 3220A
CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 **A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados no Curso de Letras da UFSM;

3.2 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, que não tenham mais de 2 trancamentos totais. Esses candidatos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Português ou equivalentes, com aprovação, exceto disciplinas específicas da Licenciatura. Esses candidatos não devem apresentar mais de duas reprovações por frequência na mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de cinco disciplinas.

3.3 **Portador de Diploma**: candidatos graduados em Letras pela UFSM.

3.4 **Portador de Diploma**: candidatos graduados outros cursos de graduação pela UFSM.

3.4 **Portador de Diploma**: candidatos graduados em Letras por Instituições de Ensino Superior;

3.4 **Portador de Diploma**: candidatos graduados em outros cursos de graduação por Instituições de Ensino Superior;

3.5 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM;

3.6 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de Letras em outras Instituições que tenham vencido no mínimo 3 semestres letivos e que tenham aprovação em, no mínimo, 80% das disciplinas cursadas.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Uma vez que o candidato atenda aos critérios do item 3, serão considerados, prioritariamente, os seguintes itens no processo classificatório para a concessão de vagas:

4.1.1 para candidatos por **transferência interna e reingresso** da UFSM: será selecionado o candidato que tenha o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2 para candidatos por **transferência externa e portadores de diploma**: será considerado o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.2 Após a análise da documentação, a relação de candidatos selecionados a Ingresso/ Reingresso será publicada no site da UFSM pelo DERCA e exposta no mural da Coordenação do **Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas**, em frente à sala 3220-B, bloco A2, 2º andar, no prédio do Centro de Educação.

4.3. Somente os candidatos que apresentarem a documentação completa, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso de Letras: Português e Literaturas - Bacharelado e publicados neste edital se submeterão ao processo seletivo.

4.4 É da competência do Colegiado do Curso de Letras: Português e Literaturas – Bacharelado, homologado pelo respectivo Conselho de Centro, o estabelecimento, a aplicação e a divulgação dos critérios para a concessão de vagas.

4.5 O candidato, ao ingressar, será vinculado ao currículo vigente e deverá submeter-se às adaptações curriculares.

4.6 Havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Letras Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220-B
Fone: (055) 3220 9662 e-mail: bachareladoemletras@ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE MATEMÁTICA – BACHARELADO DIURNO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Matemática Bacharelado Diurno (132.2) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **05 (cinco)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Matemática Bacharelado Diurno**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE, Prédio 13, Sala 1219
CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.5 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 **A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados no Curso de Matemática Licenciatura Noturno (código 125) e no Curso de Matemática Licenciatura Diurno (código 132.1) da UFSM;

3.2 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em curso afim ou similar da UFSM.

3.3 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em curso afim ou similar em outra Instituição de Ensino Superior (IES), tendo cursado no mínimo 01 (um) e no máximo 04 (quatro) semestres, com aprovação de disciplinas;

3.4 **Reingresso**: candidato que tenha abandonado o Curso de Matemática Bacharelado Diurno da UFSM;

3.5 **Portador de Diploma**: candidato diplomado em curso de graduação;

3.6 O candidato que já tenha obtido vaga através de seleção por ingresso/reingresso em semestre anteriores, não poderá concorrer na presente seleção.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Análise do Histórico Escolar;

4.2 Análise do programa e número de disciplinas aprovadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no Curso de Matemática;

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

Coordenação do Curso de Matemática Sala 1219, Prédio 13 -CCNE/UFSM

E-mail: cmat@ufsm.br - Secretário

sandra.vielmo@ufsm.br – Coordenadora

www.ufsm.br/coordmat

Telefone: 55 3220 8496

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE MATEMÁTICA – LICENCIATURA DIURNO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Matemática Licenciatura Diurno (132.1) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **10 (dez)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Matemática Licenciatura Diurno**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária

Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE, Prédio 13, Sala 1219

CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.5 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 **A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados no Curso de Matemática Licenciatura Noturno (código 125) e no Curso de Matemática Bacharelado Diurno (código 132.2) da UFSM;

3.2 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em curso afim ou similar da UFSM.

3.3 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em curso afim ou similar em outra Instituição de Ensino Superior (IES), tendo cursado no mínimo 01 (um) e no máximo 04 (quatro) semestres, com aprovação de disciplinas;

3.4 **Reingresso**: candidato que tenha abandonado o Curso de Matemática Bacharelado Diurno da UFSM;

3.5 **Portador de Diploma**: candidato diplomado em curso de graduação;

3.6 O candidato que já tenha obtido vaga através de seleção por ingresso/reingresso em semestre anteriores, não poderá concorrer na presente seleção.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Análise do Histórico Escolar;

4.2 Análise do programa e número de disciplinas aprovadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no Curso de Matemática;

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Matemática Sala 1219, Prédio 13 -CCNE/UFSM

E-mail: cmat@ufsm.br - Secretário

sandra.vielmo@ufsm.br – Coordenadora

www.ufsm.br/coordmat

Telefone: 0 XX 55 3220 8496

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE NUTRIÇÃO
***Campus* Palmeira das Missões**

A Coordenação do Curso de Nutrição (2008), *campus* Palmeira das Missões, torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **11 (onze)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Secretaria dos Cursos**, situada no seguinte endereço:

Avenida Independência, 3751

CESNORS/UFSM

Caixa Postal 511

CEP: 98.300-000

Palmeira das Missões, RS, Brasil.

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 **A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 MODALIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em cursos da UFSM, da área da Saúde: Medicina, Fisioterapia, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Terapia Ocupacional e Educação Física). O candidato deverá ter cursado, no mínimo 500 e, no máximo, 1500 horas-aula no curso de origem.

3.2 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em cursos da UFSM, da área de Alimentos (Tecnologia de Alimentos e Engenharia de Alimentos); e candidatos regularmente matriculados em cursos da UFSM, da área das Ciências Naturais e Exatas (Química, Ciências Biológicas). O candidato deverá ter cursado com aprovação, no mínimo, 500 e, no máximo, 1500 horas-aula no curso de origem.

3.3 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Nutrição do CESNORS/UFSM;

3.4 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior. O candidato deverá ter cursado com aprovação, no mínimo, 500 e, no máximo, 1500 horas-aula no curso de origem.

3.5 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de Áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, sendo elas: área da Saúde (Medicina, Fisioterapia, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Terapia Ocupacional e Educação Física), área de Alimentos (Tecnologia de Alimentos e Engenharia de Alimentos) e área de Ciências Naturais e Exatas (Química, Ciências Biológicas). O candidato deverá ter cursado com aprovação, no mínimo, 500 e, no máximo, 1500 horas-aula no curso de origem.

3.6 **Portadores de Diploma:** candidatos diplomados em outros cursos de graduação reconhecidos pelo MEC na área da Saúde (Medicina, Fisioterapia, Farmácia, Odontologia, Enfermagem, Terapia Ocupacional e Educação Física); Alimentos (Tecnologia de Alimentos e Engenharia de Alimentos) e Ciências Naturais e Exatas (Química, Ciências Biológicas).

3.7 **Portadores de Diploma:** candidatos diplomados em outros cursos não contemplados no item 3.6.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.2 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade apresentada no item 3 MODALIDADES CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar.

4.3 Em caso de haver mais de um candidato com a mesma média aritmética, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nas MODALIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria dos Cursos do CESNORS/Palmeira das Missões

Coordenação do Curso de Nutrição

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões - RS

Fone: (55) 3742 8820 ou (55) 3742 8843.

www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE QUÍMICA - BACHARELADO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Química - Bacharelado (133) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **21 (vinte e uma)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou seu procurador das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h. O endereço para envio ou entrega da documentação é o seguinte:

Coordenação do Curso de Química - Bacharelado

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária

Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE, Sala 2110, Prédio 18

CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção para ingresso/reingresso no Curso de Química - Bacharelado será feita de acordo com os critérios abaixo relacionados e análise do currículo dos candidatos que:

a) Comprovarem estar regularmente matriculados em curso de graduação em Química Industrial, Química Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia ou Tecnologia de Alimentos – Candidatos à seleção por meio de transferência.

b) Comprovarem ter concluído curso de graduação em Química Industrial, Química Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia ou Tecnologia de Alimentos. – Candidato à seleção como portadores de diploma.

3.2 Os candidatos devem comprovar no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas MTM1019 Cálculo “A” (75 h), FSC103 Física I (60 h), QMC1059 Química Geral I (90 h), QMC171 Química Geral Experimental I (60 h), correspondentes ao primeiro semestre curricular do curso de Química Bacharelado. Para o aproveitamento destas disciplinas, é exigido que a disciplina do curso de origem apresente carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente no Curso de Química e que o conteúdo delas seja no mínimo, 75% compatível.

3.3 Os candidatos devem comprovar no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas MTM1019 Cálculo “A” (75 h), MTM1020 Cálculo “B” (75 h), FSC103 Física I (60 h), FSC126 Física II-Q (60 h), QMC1059 Química Geral I (90 h), QMC171 Química Geral Experimental I (60 h), QMC154 Química Inorgânica Experimental I-A (90 h), QMC1060 Química Inorgânica I (60 h), QMC155 Química Analítica Qualitativa I (45 h) e QMC156 Química Analítica Qualitativa Experimental I (120 h), correspondentes ao primeiro e segundo semestres do curso de Química Bacharelado. Para o

aproveitamento destas disciplinas, é exigido que a disciplina do curso de origem apresente carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente no Curso de Química e que o conteúdo delas seja no mínimo, 75% compatível.

3.4 Os candidatos devem comprovar no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM1019 Cálculo “A” (75 h), MTM1020 Cálculo “B” (75 h), FSC103 Física I (60 h), FSC126 Física II-Q (60 h), FSC1066 Física III-Q (75 h), FSC127 Físico-Química I-A (60 h), QMC1059 Química Geral I (90 h), QMC171 Química Geral Experimental I (60 h), QMC154 Química Inorgânica Experimental I-A (90 h), QMC1060 Química Inorgânica I (60 h), QMC155 Química Analítica Qualitativa I (45 h), QMC158 Química Analítica Quantitativa I (45 h), QMC159 Química Analítica Quantitativa Experimental I (90 h) e QMC160 Química Orgânica Básica “A” (75 h), correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro semestres do curso de Química Bacharelado. Para o aproveitamento destas disciplinas, é exigido que a disciplina do curso de origem apresente carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente no Curso de Química e que o conteúdo delas seja no mínimo, 75% compatível.

3.5 Serão indeferidas as solicitações de candidatos do curso de Química Bacharelado que já tenham frequentado o curso durante oito semestres ou mais e/ou tenham sido jubilados e/ou que já tenham sido contemplados em processo anterior de seleção de reingresso/reingresso no curso de Química Bacharelado da UFSM.

4 MODALIDADES E ORDEM DE PRIORIDADE

4.1 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Química Bacharelado da UFSM, antes de cursar oito semestres, tendo como ordem de prioridade a ordem cronológica de abandono.

4.2 **Portadores de Diploma**: do curso de Química Industrial da UFSM.

4.3 **Portadores de Diploma**: do curso de Química Licenciatura da UFSM.

4.4 **Portadores de Diploma**: dos cursos de graduação em Química Industrial, Química Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia ou Curso Superior de Tecnologia de Processos Químicos de instituições brasileiras de ensino superior.

4.5 **Transferência Interna**: de candidatos regularmente matriculados nos seguintes cursos (e de acordo com a ordem de prioridade citada):

4.5.1. Curso de Química Industrial

4.5.2. Curso de Química Licenciatura

4.5.3. Curso de Engenharia Química

4.5.4. Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental

4.5.5. Curso de Farmácia

4.5.6. Curso Superior de Tecnologia de Processos Químicos

4.6 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em instituições brasileiras de ensino superior público nos cursos citados nos itens 4.5.1 a 4.5.6 (respeitando esta ordem de prioridade) ou equivalentes.

4.7 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em instituições brasileiras de ensino superior, cursos citados nos itens 4.5.1 a 4.5.6 (respeitando esta ordem de prioridade) ou equivalentes e que o ingresso no curso de origem tenha sido por concurso vestibular.

4.8 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino superior estrangeiras, cursos citados nos itens 4.5.1 a 4.5.6 (respeitando esta ordem de prioridade) ou equivalentes.

4.9 Caso haja empate entre os candidatos, o critério de desempate será a maior média simples das notas das disciplinas listadas nos respectivos itens 3.2, 3.3 e 3.4.

5 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

07 vagas para candidatos que tenham concluído o 1º semestre do Curso de Química Bacharelado da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.2.

07 vagas para candidatos que tenham concluído o 3º semestre do Curso de Química Bacharelado da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.3.

07 vagas para candidatos que tenham concluído o 4º semestre do Curso de Química Bacharelado da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.4.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

6.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

6.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7 OBSERVAÇÕES:

7.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

7.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

**INFORMAÇÕES: Coordenação do Curso de Química Bacharelado Prédio 18 - sala 2110 –
Departamento de Química Fone: (55)3220-8142**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE QUÍMICA - LICENCIATURA
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Química – Licenciatura (109) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **11 (onze)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou seu procurador das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h. O endereço para envio ou entrega da documentação é o seguinte:

Coordenação do Curso de Química - Bacharelado

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária

Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE, Sala 2110A, Prédio 18

CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 A seleção para ingresso/reingresso no Curso de Química Licenciatura será feita de acordo com os critérios abaixo relacionados e análise do currículo dos candidatos que:

1º) comprovarem estar regularmente matriculados em curso de graduação em Bacharelado em Química ou Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Física; Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Química; Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos – Candidatos à seleção por meio de transferência.

2º) comprovarem conclusão em Curso de graduação em Bacharelado em Química ou Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Física; Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Química; Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos – Candidatos à seleção como portadores de diploma.

3.2 Os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Física que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de FSC103 Física I (60h), QMC1059 Química Geral (90h) e QMC1005 Química Geral Experimental (75h), correspondentes ao 1º semestre do Curso de Química - Licenciatura da UFSM. Para o aproveitamento destas disciplinas, é exigido que a disciplina do curso de origem apresente carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente no Curso de Química e que o conteúdo delas seja no mínimo, 75% compatível

3.3 Os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Física que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de FSC127 Físico-Química I A (60h), QMC160 Química Orgânica Básica (75h), QMC158 Química Analítica Quantitativa (45h) e

QMC1007 Química Analítica Quantitativa Experimental (60h), correspondentes ao 3º semestre do Curso de Química - Licenciatura da UFSM. Para o aproveitamento destas disciplinas, é exigido que a disciplina do curso de origem apresente carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente no Curso de Química e que o conteúdo delas seja no mínimo, 75% compatível

3.4 Os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Didática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MEN224 Metodologia do Ensino de Ciências (90h) e QMC1011 Química Inorgânica Experimental (90h), correspondentes ao 4º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. Para o aproveitamento destas disciplinas, é exigido que a disciplina do curso de origem apresente carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente no Curso de Química e que o conteúdo delas seja no mínimo, 75% compatível.

3.5 Os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Prática de Ensino e Didática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de QMC1009 Análise Instrumental (90h), MEN1095 Prática de Ensino de Ciências I (105h) e MEN1093 Didática Química II (60h), correspondentes ao 5º semestre do Curso de Química - Licenciatura da UFSM. Para o aproveitamento destas disciplinas, é exigido que a disciplina do curso de origem apresente carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente no Curso de Química e que o conteúdo delas seja no mínimo, 75% compatível.

3.6 Os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Prática de Ensino que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de QMC1008 Química Orgânica Experimental (105h), QMC165 Bioquímica A (60 horas) e MEN1096 Prática de Ensino de Ciências II (105h), correspondentes ao 6º semestre do Curso de Química - Licenciatura da UFSM. Para o aproveitamento destas disciplinas, é exigido que a disciplina do curso de origem apresente carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente no Curso de Química e que o conteúdo delas seja no mínimo, 75% compatível.

3.7 Serão **indeferidas** liminarmente as solicitações dos Alunos de Curso de Química Licenciatura que já tenham frequentado o Curso durante dez semestres ou mais e/ou tenham sido jubilados e/ou já tenham sido contemplados em processo de reingresso de Curso de Química - Licenciatura.

4 ORDEM DE PRIORIDADE:

4.1 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Química - Licenciatura da UFSM, antes de cursar oito semestres;

4.2 **Portadores de Diploma**: candidatos diplomados no Curso de Química - Bacharelado da UFSM;

4.3 **Portadores de Diploma**: candidatos diplomados no Curso de Química Industrial da UFSM;

4.4 **Portadores de Diploma**: candidatos diplomados nos cursos de graduação em Química ou Química Industrial; Física; Matemática; Ciências Biológicas; Ciências (Habilitação em Física,

Matemática, Química e Biologia); Engenharia Química; Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos de Instituições Brasileiras de Ensino Superior.

4.5 **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados nos seguintes cursos da UFSM:

4.5.1. Curso de Química - Bacharelado;

4.5.2. Curso de Química Industrial;

4.5.3. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Biologia;

4.5.4. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Física;

4.5.5. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática;

4.5.6 Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia);

4.5.7 Engenharia Química;

4.5.8 Farmácia e Bioquímica;

4.5.9 Tecnologia de Alimentos.

Alunos graduandos em outros cursos terão suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas

4.6 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em Instituições Brasileiras de Ensino Superior Público de curso idêntico;

4.7 **Portadores de Diploma:** dos cursos citados no item 4.5.1 a 4.5.9, da ordem de prioridade de Instituições:

4.7.1 UFSM;

4.7.2. Brasileira de Ensino Superior Público,

4.7.3. Brasileira de Ensino Superior Particular;

4.8 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados Instituições Brasileiras de Ensino Superior Particular de curso idêntico, cujo ingresso na Instituição de origem tenha sido por concurso vestibular;

4.9 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior estrangeira de cursos idênticos ou afins aos citados no item 4.5.1 a 4.5.9 da ordem de prioridade.

5 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

O preenchimento das vagas seguirá a seguinte distribuição:

03 para candidatos que tenham concluído o 1º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.2;

02 para candidatos que tenham concluído o 3º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.3;

02 para candidatos que tenham concluído o 4º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.4;

02 para candidatos que tenham concluído o 5º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.5;

02 para candidatos que tenham concluído o 6º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.6.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

6.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

6.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7 OBSERVAÇÕES:

7.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

7.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.3 A presente Parte II integra o Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Química Licenciatura

Prédio 18 - sala 2110 A - Deptº. de Química Fone: (055) 3220 8142

email: quimicalufsm@gmail.com

website: www.ufsm.br/quimica/licenciatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Campus Santa Maria

A Coordenação do Curso de Sistemas de Informação (314) torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **07 (sete)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Secretaria do Curso de Sistemas de Informação**, situada no seguinte endereço:

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária

Centro de Tecnologia - CT, Sala 336 B

CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar de graduação, emitido pela Instituição de ensino superior de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor: assinatura e carimbo; ou cópia autenticada em cartório), detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Declaração informando que o histórico escolar está completo (ver item 7);

2.5 Coeficiente das notas do histórico escolar do candidato (ver item 10);

2.6 Grade curricular do curso de origem, frequentado fora da UFSM;

- 2.7 Duas vias do Plano de Dispensa de Disciplinas (ver item 8), assinado pelo candidato;
- 2.8 Programa das disciplinas cursadas fora da UFSM, constantes no Plano de Dispensa de Disciplinas, com carga horária e bibliografia, emitido pela Instituição de ensino superior de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor).
- 2.9 A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado com nome completo do candidato, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2.
- 2.10 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.
- 2.11 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 FORMAS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação e Engenharia de Computação, Sistemas para Internet e Tecnologia em Redes de Computadores da UFSM.
- 3.2 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior – IES , ou com trancamento de matrícula nos cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

4 REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 4.1 Apresentar toda a documentação exigida, numerada conforme o item 2 deste edital;
- 4.2 Estar enquadrado em uma das formas de preenchimento das vagas (ver item 3);
- 4.3 Ter cursado disciplinas que dispensem pelo menos 7 das 12 disciplinas do curso de Sistemas de Informação da UFSM, listadas no item 8;
- 4.4 A não satisfação de algum dos requisitos de 4.1 a 4.3 elimina automaticamente o candidato.

5 ORDEM DE PRIORIDADE

A ordem de prioridade será o coeficiente das notas do histórico, conforme item 10.

6 CRITÉRIO DE DESEMPATE

O critério de desempate (se necessário) será a idade, tendo prioridade o(s) candidato(s) mais velhos.

7 HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO

O histórico escolar fornecido deverá conter todas as disciplinas nas quais o requerente já se matriculou, explicitando aprovações com a respectiva nota, trancamentos, reprovações, e

desistências. O candidato deverá redigir ou obter de sua universidade de origem uma declaração afirmando que o histórico escolar apresentado está de acordo com o estabelecido acima. Esta declaração deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato.

8. PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

8.1 Para participar da seleção por transferência, o candidato precisa ter cursado disciplinas que dispensem pelo menos 6 (seis) das seguintes disciplinas do curso de Sistemas de Informação da UFSM:

1. CAD1002 – TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
2. CAD1042 – GESTÃO DE PESSOAS A
3. ELC117 – PARADIGMAS DE PROGRAMAÇÃO
4. ELC1010 – CIRCUITOS DIGITAIS
5. ELC1011 – ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES
6. ELC1066 – ESTRUTURA DE DADOS A
7. ELC1068 – PESQUISA E ORDENAÇÃO DE DADOS A
8. ELC1075 – INTRODUÇÃO A SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
9. MTM198 – MATEMÁTICA DISCRETA
10. MTM1019 – CÁLCULO A
11. ELC1069 – ENGENHARIA DE SOFTWARE “A”
12. ELC119 – FUNDAMENTOS DE BANCOS DE DADOS

8.2 O candidato deve elaborar um Plano de Dispensa de Disciplinas contendo a relação das disciplinas do item 8.1 que pretende dispensar ao ingressar no curso de Sistemas de Informação da UFSM. A dispensa de cada disciplina deve ser justificada individualmente, relacionando a disciplina ou conjunto de disciplinas já cursadas que justifiquem essa dispensa. O plano será avaliado juntamente com o histórico escolar do curso de origem do candidato e com o conteúdo programático de cada disciplina, o qual deve conter a carga horária e bibliografia da disciplina.

8.3 O Plano de Dispensa de Disciplinas deve contemplar pelo menos 6 (seis) das disciplinas citadas no item 8.1. Deverá ser enviada 2 (duas) vias deste Plano junto com os demais documentos.

9. DISPENSA DE DISCIPLINAS APÓS INGRESSO

9.1 Quando da transferência, o candidato poderá dispensar, **no máximo, 1.400 horas-aula do curso de Sistemas de Informação**, dentre as quais as incluídas no plano de dispensa do Item 8.

9.2 O pedido de dispensa deverá ser realizado até o final do período de ajuste de matrícula do semestre de ingresso, conforme calendário acadêmico.

10 COEFICIENTE DAS NOTAS DO HISTÓRICO DO CANDIDATO

O coeficiente das notas do histórico do candidato é calculado a partir da média das notas obtidas em seu curso de origem. O cálculo do coeficiente se dará pela divisão do somatório das notas das disciplinas com aprovação pela soma do número de disciplinas cursadas com aprovação e do dobro do número das disciplinas sem aprovação (reprovações, desistências, trancamentos), como segue:

$$\text{CNH} = \text{SNA} \div (\text{NA} + 2 \times \text{NR})$$

onde:

CNH = coeficiente das notas do histórico

SNA = soma das notas (variando de 0 a 10) das disciplinas cursadas com aprovação

NA = número de disciplinas cursadas com aprovação

NR = número de disciplinas cursadas sem aprovação

O cálculo do coeficiente das notas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá fazer parte de documentação entregue pelo candidato. O coeficiente deverá explicitar as disciplinas/notas consideradas no cálculo.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

6.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

6.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7 OBSERVAÇÕES:

7.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

7.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

CONTATO:

(55) 3220.6111

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Campus Frederico Westphalen

A Coordenação do Curso de Sistemas de Informação (2012), *campus* Frederico Westphalen, torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **38 (trinta e oito)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via SEDEX (ECT - Correios) para a **Coordenação do Curso de Sistemas de Informação**, situada no seguinte endereço:

Linha Sete de Setembro, s/n

Interior, BR386, KM40, Prédio Central, Sala 103

CEP: 98.400-000

Frederico Westphalen, RS, Brasil

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via *web*, **impresso e assinado**;

2.2 Uma via do comprovante de matrícula atual, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para candidatos por **transferência interna e externa**);

2.3 Duas vias do Histórico Escolar da graduação com **carimbo e assinatura**, emitido pela instituição de ensino de origem, ou duas cópias autenticadas em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e, também, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência. Os candidatos que tenham cursado em mais de uma instituição deverão apresentar todos os históricos escolares;

2.4 Uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem (exceto para candidatos alunos ou ex-alunos da UFSM);

2.5 Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula (Parte I deste edital), sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso até a data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, sob pena de impedimento de matrícula para o próximo semestre.

2.6 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados nos cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Redes de Computadores e Engenharia da Computação da UFSM, que tenham cursado, no mínimo um semestre no curso de origem e que tenham aprovação em no mínimo 70% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem;

3.2 **Reingresso:** candidatos que abandonaram o Curso de Sistemas de Informação da UFSM – Frederico Westphalen;

3.3 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos idênticos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham concluído no mínimo um semestre no curso de origem e que tenham sido aprovados em no mínimo 70% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem;

3.4 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, sendo eles: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Redes de Computadores, Ciência da Computação, Engenharia da Computação;

3.5 **Portadores de Diploma:** candidatos diplomados em cursos de graduação de áreas afins, reconhecidos pelo MEC;

3.6 **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em outros cursos de graduação da UFSM;

3.7 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em outros cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 3.4;

3.8 **Portadores de Diploma:** em outros cursos não contemplados no item 3.5.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A seleção será realizada através de análise do Histórico Escolar, considerando:

- a) o número de disciplinas aprovadas no curso de origem;
- b) o número de disciplinas aprovadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Sistemas de Informação.

5 ETIQUETA DE ENDEREÇAMENTO A SER PREENCHIDA E COLADA NO ENVELOPE:

Destinatário: Seleção de Ingresso/Reingresso/Transferência

SUGRAD - CESNORS - FW/UFSM - Sala 103, Prédio Central

Linha Sete de Setembro, s/n – Interior, BR386, KM40

Frederico Westphalen – RS -

CEP: 98400-000

Remetente:	
Curso Pretendido	Sistemas de Informação - UFSM - Campus Frederico Westphalen
Nome completo do candidato	
E-mail para contato	
Telefone(s)	
Endereço Completo	

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

6.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

6.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7 OBSERVAÇÕES:

7.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

7.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.3 A presente Parte II integra o Edital Nº042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES

Secretaria Unificada de Graduação - SUGRAD

Fone: (055) 3744 - 8964

UFSM Campus Frederico Westphalen - CESNORS

Linha Sete de Setembro, s/n - BR 386 - km 40 - Interior.

E-mail: sidneireonato.silveira@gmail.com ou sugrad.fw@ufsm.br

Página do Curso: <http://w3.ufsm.br/cesnors/index.php/curso/graduacao/sistemas-de-informacao>

Página do CESNORS: www.ufsm.br/cesnors/

Facebook: <https://www.facebook.com/sicesnorsfw>

Site da UFSM: www.ufsm.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE II - EDITAL Nº 042/2014 DERCA
CURSO DE ZOOTECNIA
Campus - Palmeira das Missões

A Coordenação do **Curso de Zootecnia (2007)**, ***campus Palmeira das Missões***, torna público que, para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte I do Edital Nº 042/2014 – DERCA, referente ao 1º semestre letivo de 2015, há **10 (dez)** vagas disponíveis.

1 INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 Para a realização da inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas na Parte I deste edital.

1.1.2 **Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via Correios (sedex), ou entregues, em envelope lacrado, no endereço:**

**Secretaria dos Cursos – Curso de Zootecnia,
Avenida Independência, 3751
CEP: 98.300-000, Palmeira das Missões, RS.**

1.1.3 O período para envio da documentação e demais orientações quanto à matrícula dos selecionados encontram-se na Parte I deste edital.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2 Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 Duas (02) vias do histórico escolar oficial com carimbo e assinatura da Instituição de Ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 Programa das disciplinas cursadas (exceto para o reingresso);

2.5 Uma (01) cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser

substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6 A falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.

2.7 Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso pretendido, *campus* e endereço completo de acordo com o item 1.1.2).

2.8 Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

2.9 A responsabilidade quanto ao envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido na Parte I deste edital é apenas do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 **Reingresso** - candidatos que tenham abandonado o Curso de Zootecnia do CESNORS/UFSM;

3.2 **Transferência interna** - alunos de cursos de Graduação da UFSM, em área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no mínimo 120 horas e no máximo 2.500 horas-aula;

3.3 **Transferência externa** - alunos de cursos de Graduação, em área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no mínimo 120 e no máximo 2.500 horas-aula;

3.4 Ingresso como **portador de diploma** em curso superior do Sistema Brasileiro de Ensino.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média cinco** considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero);

4.3 Em caso de haver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

5 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA:

5.1 O processo de confirmação da vaga e efetivação de matrícula dos candidatos selecionados para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 segue, rigorosamente, as orientações contidas na Parte I do presente edital.

5.2 O candidato selecionado que não cumprir as orientações edilícias quanto à solicitação de confirmação de vaga, entrega de documentos no DERCA e matrícula, estabelecidas na Parte I do presente edital, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições e envio de documentos.

6.2 Os alunos que tenham sido jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não ser candidatos às vagas, de acordo com a legislação vigente;

6.3 A presente Parte II integra o Edital N°042/2014 – DERCA e complementa a sua Parte I.

INFORMAÇÕES:

Secretaria dos Cursos

Curso de Zootecnia – CESNORS/UFSM

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões

Fone: (55) 3742 8820

Internet: www.ufsm.br